



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 22.109

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



LEI N.º 4355
RAZÕES DE VETO PAR-
CIAL AO PROJETO DE
LEI N.º 12
DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —

PORTARIAS
Das Secretarias de Saúde
Pública, Educação e Se-
gurança Pública

— XX —

EXPEDIENTES
Da Justiça Federal

— XX —

ATO N.º 781
EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRAN-
CO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS: 16 e 17
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
- Termo de Convênio -

LEI N. 4 355 DE 25 DE AGOSTO DE 1971

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau no Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau do Pará.

Parágrafo Único. A Comissão referida neste artigo não poderá onerar as despesas do erário e suas atividades serão exercidas para traçar a política de desenvolvimento da cacauicultura do Pará a ser executada pelo Governador do Estado.

Art. 2.º — A Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau, terá, como seus integrantes, além dos que o Poder Executivo achar por bem indicá-los:

a) — O Secretário de Estado de Agricultura;

b) — O Presidente do Banco do Estado do Pará, S/A., ou seu representante que deverá ser sempre um dos membros de sua diretoria.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a integrar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau, mediante convite à representantes de organismos públicos e privados ligados ao desenvolvimento da agricultura ou da lavoura cacauera, no Estado do Pará, tornando-se necessário o seguinte:

a) ao Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte (IPEAN) ou quem este indicar;

b) ao Representante do Ministério da Agricultura ou quem este indicar;

c) ao Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (IBDF) ou quem este indicar;

d) ao Presidente do Banco da Amazônia S/A (BASA) ou quem este indicar;

e) ao Presidente do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ou quem este indicar;

PODER EXECUTIVO Governador do Estado do Pará

f) ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou quem este indicar.

Art. 4.º — Dentre outras obrigações que poderão ser definidas, por decreto regulamentador desta lei, a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau deverá orientar-se sob as seguintes diretrizes de natureza legal:

a) elaboração de um Plano de Trabalho, podendo o mesmo sofrer correções sempre que se fizer necessário;

b) elaboração de um plano de financiamento integrado ao Plano de Trabalho, através do Banco do Estado do Pará S/A., e dos Bancos Oficiais instalados no Estado do Pará, obtenção de créditos que participem do referido Plano;

c) — VETADO
d) — Inclusão no Plano de Trabalho de fornecimento aos cacauicultores dos materiais e implementos agrícolas não existentes nas áreas prioritárias e que possibilitem a melhoria do nível tecnológico da cacauicultura;

e) — VETADO
Art. 5.º — A Comissão além das exigências previstas nas letras A, B, C, VETADO, D, E VETADO deste artigo poderá incluir outras normas no Plano de Trabalho para a execução da política desenvolvimentista da Cacauicultura do Estado do Pará.

Art. 6.º — A Comissão de Defesa e Fomento à Produção do Cacau, com o aprova do Governador do Estado, poderá estabelecer acordos ou convênios com qualquer organismo de direito público ou de direito privado para o êxito, solidificação e ampliação da política desenvolvimentista da Cacauicultura.

Art. 7.º — Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data da publicação desta lei, a baixar Decreto,

regulamentando-a para seu fiel cumprimento.

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 1013)

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 12, DE 06 DE AGOSTO DE 1971

Excelentíssimo Senhor Doutor

ARNALDO PRADO
M. D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
NESTA

1. Temos a honra de acusar o recebimento do ofício especial n. 12/71, do dia 10 do corrente mês, protocolado no Gabinete do Governador sob o n. 1.471, na mesma data, acompanhado do Projeto de Lei n. 12/71, de 6 de agosto em curso, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do cacau, no Estado do Pará, e dá outras providências.

2. No exercício da atribuição que nos confere o parágrafo 1.º do artigo 69 da Constituição do Estado, julgamos de interesse público, vetar, parcialmente, o referido Projeto de Lei nas alíneas C e E do artigo 4.º e o art. 5.º, pelas razões que passamos a expor.

3. O Projeto de Lei, autorizando a criação da Comissão de Defesa, do Fomento à Produção do cacau, no Estado do Pará, tem por objetivo a prática de uma política do desenvolvimento da cacauicultura no Estado, a ser

executada pelo Governo, com a especificação de que essa Comissão não poderá onerar as despesas do erário.

Tratar-se-á, pois de um órgão destinado ao estudo e planejamento dessa política desenvolvimentista de interesse para a economia do Estado.

4. Todavia, no artigo 4.º, quando estabelece as linhas através das quais a Comissão deverá orientar-se para fixar seu plano de ação, estabelece o seguinte:

"c) Integração ao Plano de Trabalho do Baixo Tocantins, compreendendo os municípios de Cametá, Limoeiro do Ajurú, Mocajuba, Baião, Tucuruí, Jacundá e Igarapé-Miri como zona prioritária para o atendimento das vantagens decorrentes dos financiamentos e assistência técnica aos cacauicultores".

Ocorre que as estatísticas oriundas do D.E.E., conforme demonstração em anexo, comprovam que somente os municípios de Cametá e Mocajuba, mantiveram produção de cacau superior a 100 toneladas, no período de 1966/69, enquanto que outros municípios do Baixo Amazonas como sejam Óbidos e Faro, também com produção notável, não estão incluídos como zonas prioritárias.

Ao nosso ver, as prioridades deverão ser definidas, obedecendo a rígido critério técnico-econômico a ser programado pela Comissão, em consonância a norma atualmente firmada pelos Governos Federal e Estadual, de administrar o País, dentro da política global de desenvolvimento em todas as áreas de atividades.

De ver, por conseguinte, que a alínea c) do art. 4.º do Projeto de Lei deve ser suprimida, com isso possibilitando-se a definição das áreas prioritárias de conformidade com os critérios técnico econômico tendo em vista essa política global desenvolvimentista.

5. Também, a alínea e) do mesmo artigo 4.º deverá a nosso ver ser suprimida

porquanto a adoção da prática ali preconizada teria a faculdade de eliminar de início, as possibilidades da execução de um plano de vulto abrangendo diversas zonas do Estado, tendo em conta que referidos campos de produção resumiram-se, no momento ao trabalho existente na área do I.P.E.A.N. e em Cametá pela C.E.P.L.A.C., cuja produção de sementes limitadíssima, será utilizada na instalação de outros campos.

6. Finalmente, ficando suprimidas pelo presente veto parcial as alienas C e E do art. 4.º do Projeto de Lei e evidente que no artigo 5.º deverão ser vetadas as referências feitas, isto é sejam também supressas as letras C e E.

7. São estas as razões que nos levam a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei n. 12, de 6 de agosto de 1971, que autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão de Defesa e Fomento à Produção do cacau, no Estado do Pará, o que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado.

Confiantes em que esse Poder Legislativo bem compreenderá as razões do veto e, certamente, o manterá, servimo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, protestos de nossa alta consideração e particular estima.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Valente Andrade, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E.

Dr. Romualdo de Seixas - Cametá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Wanzeler de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Tatuoca - Mocajuba), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de abril a 11 de maio do corrente ano.

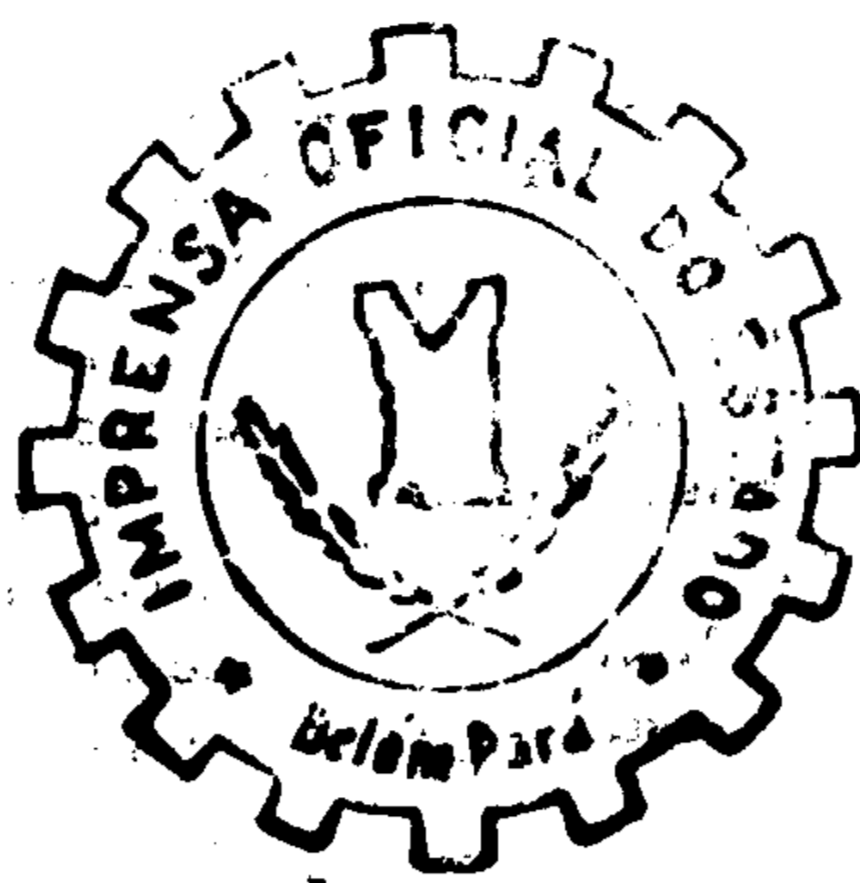
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 45 dias de licença para tratamento de saúde a con-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
OUTROS ESTADOS		Página comum, cada centímetro	2,50
Anual	95,00	Página de Contabilidade	—
Semestral	47,50	preço fixo	300,00
E MUNICIPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Livros de Escriuração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos Interessados.

tar de 6 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Figueira de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo — Óbidos), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldira do Carmo Furtado Marçal ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Cônego Siqueira Mendes — Cametá), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio

do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita de Sousa Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Antonio Vieira — Ourém), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Barbosa de Argôlo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Paula Frassinetti — Muaná), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio

de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. BR-14 — Irituia), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Dias Garcia, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Anchieta), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de abril a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Jesus Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Campo Grande — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Oliveira Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Vizeu), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Fernandes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. José N. Souza — Oriximiná), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de abril a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosa Athayde Bordallo da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 47)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivanilda Umbelina de Sousa, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Na. Sa. Aparecida), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.367)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Oliveira Arraes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10368)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracy Bezerra Duarte, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Igarapé-Açu), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.3.1959 a 31.3.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.369)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana da Conceição, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Aracy Marques, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.9.52 a 20.9.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.370)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolete Flexa da Silva, ocu-

pante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Virgínia A. Cunha), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.371)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judith Carvalho Andrade, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10372)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zuleide Alcântara Vicente, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária

(G. E. José M. Oliveira — Ananindeua), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.467)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aglarir Nazaré Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Dr. Felisberto Camargo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.332)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio de Moraes da Mota Reimão, ocupante do cargo de Porteiro, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.5.58

a 21.5.68.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.331)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Lobato de Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Mun. de Igarapé-Miri), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.8.1959 a 14.8.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.330)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlinda Ferreira de Oliveira Marques, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Castanhal), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.6.1957 a 24.6.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.329)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odília), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de abril a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.328)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a América da Silva Raiol, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Comandante Castilhos França — Vigia), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 19 de fevereiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.327)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Silva da Luz, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Mario de Vilas Boas — Bujaru), 60 dias de licença repouso a contar de 6 de março a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.339)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelia Nery dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Lar de Maria), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de maio a 31 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10.339)

**DECRETO DE 17 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Maria da Fonseca e Fonseca, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro

Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 103397)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias dispensando aos servidores abaixo mencionados:

Manoel Fernandes de Oliveira, das funções de Médico, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

David Guimarães Carneiro, a pedido, a partir de 1.03.1971, do cargo de Auxiliar de Administração que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Antônio Pereira Viana, das funções de Cozinheiro, que o mesmo exerce nesta Secretaria, por não mais interessar os seus serviços.

Joana de Nazaré da Silva Negrão, extranumerária diarista, sem estabilidade da função de Visitadora Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir do dia 11 de maio de 1971.

Therézinha Conceição Belém, a pedido, a partir de 12 de março de 1971, do cargo de Atendente, que a mesma exerce na Divisão de Serviços Odontológicos, desta Secretaria de Saúde.

Benedita Rosclair Correa Pinheiro, a pedido, a partir de 4 de maio de 1971, extranumerária diarista, da função de Visitadora Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Antonio Veriano Sampaio Paes, a pedido, a partir de 16 de abril de 1971, extranumerário diarista, da função de Escrevente-Datilógrafo da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Ana Lúcia da Costa Jucá, a pedido, a partir de 10 de abril de 1971, extranumerário diarista, da função de Atendente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Ivone da Silva Souza, exercendo as funções de Escrevente-Datilógrafo, servindo atualmente na Divisão de Higiene da Habitação, por motivo da mesma vir faltando constantemente ao serviço, a partir de 26.05.1971.

Mercedes Pereira Cunha, extranumerário diarista, a pedido, a partir de 10 de abril de 1971, da função de Atendente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Tomás Favacho Soeiro, a pedido, a partir de 16 de março de 1971, das funções de Guarda Sanitário, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Clizomar Moraes de Souza, a pedido, de 24 de março de 1971, das funções de Motorista, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Virginia Maria Rodrigues de Queiroz, diarista, a pedido, a partir de 16 de março de 1971, exercendo as funções de Laboratorista desta Secretaria.

Nazaré Maria de Matos Brito, a pedido, a partir de 04 de março de 1971, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Estado.

Odorico Sobreira de Lima, a partir de 10 de janeiro de 1971, das funções de Guarda Sanitário, por não ter comparecido a SESPA apesar de chamado para justificar sua falta ao serviço por mais de 30 dias.

Mizael Ribeiro Filho, Motorista, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria por desleixo, de caso e falta de diligência para com a coisa pública devendo ser registrada na ficha funcional do servidor, esta, em sua íntegra.

Horácio de Oliveira Mendes, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 1971, das funções de Polícia Sanitária que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Anette Pessoa Meneses dos Santos, das funções de Atendente, em vista da mesma não ter tomado ciência em tempo hábil.

Carlos Araújo da Costa, das funções de Tesoureiro Auxiliar, em vista do mesmo não ter tomado ciência em tempo hábil.

Enilda de Lima e Silva, das funções de Tesoureiro Auxiliar, em virtude da mesma não ter tomado ciência em tempo hábil.

Francisco Assis Amaral, das funções de Guarda Sanitário em virtude do mesmo não ter tomado ciência em tempo hábil.

Heliana Monteiro Pinheiro, a partir de 10 de janeiro de 1971, das funções de Visitadora Sanitária, por não mais serem necessários os seus serviços.

Marily Bentes Borges, a pedido, a partir de 12.04.1971, extranumerária diarista, da função de Cirurgião-Dentista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Santiago Gonçalves Fernandes, a pedido, a partir de .. 07.04.1971, das funções de Chefe do Serviço de Fiscalização de Genéros Alimentícios, da Divisão de Higiene da Alimentação, desta Secretaria.

O Secretário de Estado de Moreira, para chefiar o Serviço de Saúde Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias Designando aos servidores abaixo mencionados:

Sebastião Fayal Neto, Médico na Fundação ESP, colocado à disposição desta Secretaria, onde exerce a Chefia da Seção de Bioestatística para, cumulativamente, responder pela Chefia do Serviço Distrital do Interior, do Departamento de Assistência Médica-Sanitária.

Floriano Pinheiro da Costa, Guarda Sanitário, para Chefiar o serviço de Fiscalização de Gêneros Alimentícios da Divisão de Higiene da Alimentação, desta Secretaria.

Wilson Gaivão de Lima, Enfermeiro, atualmente servindo no Hospital Juliano

Moreira, para chefiar o Serviço de Enfermagem do referido Hospital a partir do dia 10. de março de 1971.

Valry Bittencourt Ferreira, Diretor do Serviço de Tuberculose, José da Silva Feliz, Médico e Alcyrc da Costa Araujo, Médico, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão encarregada de reestruturar os serviços de fisiologia com o objetivo de transformá-lo em serviço Tisiopneumologia sanitário.

Bertino Gama de Miranda, Médico, para exercer suas atividades no Serviço Distrital do Interior, do Departamento de Assistência Médica-Sanitária, até ulterior deliberação.

(G. - Reg. n. 984)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO
O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão, pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo discriminados os seguintes servidores:

A partir de 10. de março com o salário mensal de Cr\$ 122,00.

Eillah Vanacy Marques Jennings, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Frei Ambrósio em Santarém.

Natilde Nazaré Rodrigues Maia, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Paroquial São Francisco em Santarém.

Maria Luzia Gonçalves Silva, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Paroquial Santo Antonio em Santarém.

Maria de Lourdes Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola do Sistema Radiofônico em Santarém.

Maria Martins Rêgo para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Ezequiel Mo-

nico de Matos em Santarém. Maria Elizabeth Passos de Oliveira para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Felipe Patroni em Acaará.

Maria Nayde Figueredo de Souza, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Madre Imaculada em Santarém.

Maria Nery Pantoja Souza, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Reunida Barão do Tapajós em Santarém.

Sofia Auguta Brazão para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral em Santarém.

Maria Aglaís Correia de Lima para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Dr. Paula Pinheiro em Bragança.

Mírene Teixeira de Araújo, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Dr. Paula Pinheiro em Bragança.

Nina Maria Lopes Gomes, para exercer como diarista a função de Professor Primário

no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga em Bragança.

Maria de Nazaré Farias da Costa, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Externato Santo Antonio em Bragança. A partir de 10. de março com o salário mensal de Cr\$ 115,00.

Maria da Glória Melo das Neves, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Dionísio Bentes em Tomé-Açu.

Diana Aranha Batista para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Isolada de Cardoso em Baião.

Maria Regina da Silva para exercer como diarista a função de Inspetor no Grupo Escolar Levindo Rocha em Baião.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo mencionados aos seguintes servidores:

A partir de 09 de julho até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 118,00:

Walmir Corrêa Lima, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo, na Secretaria de Estado de Educação (DEFRE), em Belém.

A partir de 06 de julho até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 118,00:

Valmir Tavares Carvalho, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo na Secretaria de Estado de Educação, em Belém.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo mencionados, aos seguintes servidores:

A partir de 27 de maio até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 113,00:

Iraneide Lima Pamplona, para exercer como diarista a

função de Servente no Grupo Escolar Costa e Silva em Belém.

A partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1971 com o salário mensal de Cr\$ 113,00:

Ivonildes Guimarães do Rosário, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Placida Cardoso em Belém.

João Alberto de Sousa Nunes, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na 4a. Divisão Regional de Educação, em Marabá.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Readmissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir do mês abaixo mencionado, aos seguintes servidores:

A partir de 10 de março até 31 de dezembro de 1971.

Jocilda Maria Andrade dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, na Escola Professora Hilda Mota em Santarém.

A partir de 01 de julho até 31 de dezembro de 1971

Maria Ivanete da Silva Gomes, para exercer como diarista a função de Professor Primário, no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca em Altamira.

Anésia Moraes de Paula, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Instituto Maria de Matias em Altamira.

Maria das Graças Oliveira Araújo, para exercer como diarista a função de Professor Primário, no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca em Altamira.

A partir de 05 de julho até 31 de dezembro de 1971:

Maria do Socorro Campos Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral em Santarém.

Raimunda de Melo Farias para exercer como diarista, a função de Professor Primário na Escola Professora So-Imbiriba em Santarém.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir do mês abaixo mencionado aos seguintes servidores:

A partir de 10. de maio até 31 de dezembro de 1971:

Maria José de Souza Pereira para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada do Bairro de Santa Rosa em Marabá.

A partir de 31 de maio até 31 de dezembro de 1971:

Romana da Silva Santos, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Isolada Izabel Daltro da Rodovia Acará-Moju, em Acará.

A partir de 10. junho até 31 de dezembro de 1971:

Josias Aguiar Pereira para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar Profa. Judith Leitão, em Marabá.

A partir de 14 de junho até 31 de dezembro de 1971:

José Ribamar Mesquita Cardoso, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar José Marcelino em Ananindeua.

A partir de 10. de julho até 31 de dezembro de 1971:

Maria das Graças Monteiro Pálheta, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Prof. Dr. Jayme Aben-Athar em Gurupá.

A partir de 02 de julho até 31 de dezembro de 1971:

Maria Lúcia Soares da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar José Veríssimo em Belém.

A partir de 07 de julho até 31 de dezembro de 1971:

Elza Ribeiro Albuquerque, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Dr. Abdias Arruda em Juruti.

A partir de 08 de julho até 31 de dezembro de 1971:

Raimundo Nascimento Gomes, para exercer como diarista a função de Vigia no Grupo Escolar Santos Dumont em Belém.

A partir de 09 de julho até 31 de dezembro de 1971: Joao Rodrigues Simões, para exercer como diarista a função de Servente na Secretaria de Estado de Educação (DEFRE) em Belém.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de Admissão pela verba 3.1.1.1 a partir do mês e salário abaixo discriminados os seguintes servidores:

Apartir de 10. de maio com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Antonio de Souza Rocha, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar Santos Dumont, em Belém.

colar Dr. Carlos Guimarães em Belém.

Manoel da Luz Oliveira para exercer como diarista a função de vigia no G. Escolar Santos Dumont em Belém.

Alidia dos Santos Vieira, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Caldas Brito em Belém.

Tereza dos Santos Alves, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Joaquim Viana em Ananindeua.

Ana Maria Monteiro Guerreiro para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Joaquim Viana em Ananindeua.

Maria Dirce Guimarães de Brito, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Caldas Brito em Belém.

Eloísa Cunha Dias, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Caldas Brito em Belém.

Maria do Carmo Ataíde para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Oscarina Penalber em Ananindeua.

Maria Regina Santos para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Oscarina Penalber em Ananindeua.

Maria do Espírito Santo da Conceição para exercer como diarista a função de servente no Grupo Escolar Oscarina

Penalber em Belém.

Sebastiana Lúcia de Aviz, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Padre Anchieta em Ananindeua.

Eudêmia Brito de Oliveira, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Presidente Dutra em Ananindeua.

A partir de 5 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Orléa Léa Tabosa Santos para exercer como diarista a função de Servente na Escola Primária em Regime de Convênio Salesiano do Trabalho em Belém.

A partir de 8 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Maria das Graças Tomé de Souza para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Ivone Damasceno Almeida, para exercer como diarista a função de Servente no G. Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Erineia Lúcia Machado Ribeiro para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Ana Maria de Souza Pinheiro para exercer como diarista a função de Servente no G. Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Antonio José Guedes de Souza, para exercer como diarista a função de servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Lucila Freire de Oliveira, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Belenita Ferreira de Alcântara, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Maria das Graças Martins, para exercer como diarista a função de Servente no R. Convênio Caminho do Bem em Belém.

A partir de 9 de março com

o salário de Cr\$ 113,00.

Joana Batista de Souza, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Paroquial João XXIII em Ananindeua.

Eulalia Nascimento Silva, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar José Marcelino em Ananindeua.

Maria das Graças Azevedo Correa, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida Presidente Dutra em Ananindeua.

Leila Fernandes da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar José Marcelino em Ananindeua.

A partir de 10 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00

Raimunda Flora Nascimento para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Rildes Maria Nascimento Dias, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Doutor Carlos Guimarães em Belém.

Benedita Ribeiro da Silva, para exercer como diarista a função de Servente no EPC. Caminho do Bem em Belém.

A partir de 11 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Arline dos Passos Vidal, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Benjamin Constant em Belém.

Iraci Peres de Lima, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Aruê Porto em Belém.

A partir de 12 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Maria Fonseca de Vilhena, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida São Miguel em Belém.

Cleá da Trindade Pantoja, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Floriano Peixoto em Belém.

Benedita Alves dos Reis, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de

Pacamorema em Curuçá.

Graciosa Lemor Fernandes Garcia, para exercer como diarista a função de Vigia no Grupo Escolar Pinto Marques em Belém.

Manoel Saturnino Santana, para exercer como diarista a função de Vigia no G. E. Doutor Carlos Guimarães em Belém.

A partir de 12 de março com o salário mensal de Cr\$.. 112,00.

Maristela da Costa Dias, para exercer como diarista a função de Professor Primário na Escola Isolada do km. 69, Belém-Brasília em Irituia.

Maria Bezerra da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Primário no Grupo Escolar de Melgaço em Melgaço.

A partir de 15 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00

Edna Alves de Parilós, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. General Osório em Cametá.

Maria da Conceição Pereira da Silva, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Monsenhor Mancio Ribeiro em Bragança.

Betty Heidtmam Dias para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Doutor Carlos Guimarães em Belém.

A partir de 16 de março com o salário mensal de Cr\$ 113,00

Maria da Conceição dos Santos para exercer como diarista a função de Servente no G. E. Presidente Costa e Silva em Belém.

Terezinha de Jesus Leão, para exercer como diarista a função de Servente no G. E. José Veríssimo em Belém

A partir de 22 de março com o salário mensal de Cr\$.. 115,00

Wanilda Fernandes Vidal, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Marcelino Oliveira em Ananindeua.

RESOLVE

1 — Arbitrar nos termos do artigo 10. do § 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) da funcionária Raimunda Ferreira Santos Sales Escrivão de Polícia da Capital, lotada nas Delegacias Policiais da Capital.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto 6627, retificado no Diário Oficial do Estado número 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 15 de fevereiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se. (a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5104)

PORTARIA N. 115 DE 12 DE MARÇO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE

1 — Arbitrar nos termos do artigo 10. do § 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% do vencimento (salário) dos servidores Agostinho Lima, Guarda de Trânsito de 2a. Classe, Waldo Rodrigues de Almeida, Guarda Marítimo de 3a. Classe, do Quadro em extinção de Guarda Marítimo Comissionado a Escrivão de acordo com a Portaria n. 12-DA, de 5 de janeiro de 1968, Domingos Melo da Silva Escrivão de Polícia da Capital lotado nas Delegacias Po-

liciais, desta Delegacia de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeito os servidores acima mencionados ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto número 6627/69, retificado no Diário Oficial número 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo dos titulares da Delegacia de Furtos e Roubos, Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, e da Delegacia do Interior a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se. (a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5101)

PORTARIA N. 117 DE 12 DE MARÇO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE

1 — Arbitrar nos termos do artigo 10. do § 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) dos servidores Mazar Rodrigues de Souza Investigador de Polícia, Edgar Alencar Gomes, Escrivão de Polícia da Capital, Benedito Mesquita Belém, Auxiliar de Administração lotados nas Delegacias Policiais da Capital e Departamento de Administração respectivamente.

2 — O pagamento da gratificação em apreço, sujeito os servidores acima mencionados ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto número 6627, retificado no Diário Oficial número 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo dos titulares da Delegacia de Furtos e Roubos, Delegacia de Po-

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA N. 114 DE 12 DE MARÇO DE 1971**

Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE

1 — Arbitrar nos termos do artigo 10. do § 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) dos servidores Antonio das Chagas Ferreira, Investigador de Polícia, Benedito Francisco da Silva, Investigador de Polícia lotados nas Delegacias Policiais da Capital.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeito aos servidores acima mencio-

nados ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto número 6627, retificado no Diário Oficial do Estado n. 21535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se. (a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5103)

PORTARIA N. 115 DE 12 DE MARÇO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, Item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

lícia Marítima e Aérea, e Diretor do Departamento de Administração, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5102)

PORTARIA N. 146 DE 16 DE MARÇO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE

1 — Arbitrar nos termos do § 10. do artigo 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) da servidora Luzemira Ramos Fortunato, Escrevente Datilógrafo Ref. III, servindo na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apêço sujeita a servidora acima mencionada ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia Estadual de Trânsito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5105)

PORTARIA N. 147 DE 16 MARÇO DE 1971

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item

VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 10. do artigo 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) da servidora Euniar Muniz da Paz, Escrevente Datilógrafo, Ref. III servindo na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apêço, sujeita a servidora acima mencionada ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia Estadual de Trânsito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se. (a) Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 5106)

PORTARIA N. 161 DE 23 DE MARÇO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 10. do artigo 10. do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) da funcionária Maria da Graça Ferreira Souza, extranumerária desta lista lotada no Gabinete da Chefia.

2 — O pagamento da gratificação em apêço sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do

titular da Chefia do Gabinete a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 15 de março de 1971.

(a) Major R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 6804)

PORTARIA N. 240 — DE 18 DE MAIO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 10 do Artigo 10. do Decreto número 6627 de 23 de abril de 1969, até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do funcionário Carlos Fernandes da Silva, guarda civil do quadro em extinção, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos.

2 — O pagamento da gratificação em apêço sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 20. do art. 10. do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular da Delegacia de Furtos e Roubos, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1.º de março de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 260 — DE 24 DE MAIO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprova-

do pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1.º, do § 1.º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), do senhor Carlos da Silva, Guarda-Civil de 3a. Classe, do Quadro em Extinção, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apêço, sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º, do Decreto n. ... 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Delegacia de Furtos e Roubos, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de abril do ano em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 284 — DE 9 DE JUNHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1.º do Decreto n. 6527, de 23 de abril de 1969 até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do funcionário Francisco Ramiro da Silva, ex-guarda civil de 3a. classe optante do quadro de extinção, atualmente lotado na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em apêço sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art.

1.º, do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do titular da Delegacia de Furtos e Roubos os serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 94)

PORTARIA N. 360-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1.º, do § 1.º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), da senhora Maria Lôbo da Costa, Escrevente Dátilógrafo, matriculada no Departamento do Serviço Público, sob o n. 222.202, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo no Gabinete do Secretário desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros, a contar de 5 de julho do ano corrente.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 601)

PORTARIA N. 361-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1.º do § 1.º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), do senhor Francisco Angelo Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, matriculado no Departamento do Serviço Público, sob o n. 209.077, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita ao funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros, a contar de 15 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 601)

PORTARIA N. 367-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até a

Resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do funcionário Joel Benício Nascimento da Silva, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em Extinção, exercendo as funções de motorista, lotado na Delegacia de Homicídios desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita ao funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do titular da Delegacia de Homicídios os serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1.º de junho de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 601)

PORTARIA N. 368-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1.º, do § 1.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário) dos senhores: Milton Martins do Amaral e Trancilio Vieira dos Santos, Fiscal de Trânsito e Guarda de Trânsito, de 3a. Classe, respectivamente, lotados na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo na Delegacia do Interior, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita aos funcionários acima mencionados ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO

OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Delegacia do Interior, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 601)

PORTARIA N. 369-A — DE 1.º DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1.º, do § 1.º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a 50% do vencimento (salário), do senhor Antonio Carlos Camarão Marques, Escrivão de Polícia, lotado nas Delegacias Policiais, servindo na Delegacia do Interior, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando o cargo do titular dessa Delegacia do Interior, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 601)

PORTARIA N. 370-A -- DE 1º DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1969.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (salário), da senhora Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz, Auxiliar de Administração, matriculada no Departamento do Serviço Público, sob o n. 209.002, lotada no Departamento de Administração, servindo na Divisão de Finanças desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita a funcionária acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria, produzirá os efeitos financeiros, a contar de 1º de julho do ano em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. -- Reg. n. 601)

PORTARIA N. 388 -- DE 7 DE JULHO DE 1971

Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1969.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 1º do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% do vencimento (Salário), do senhor Raimundo Silveira Gaspar,

Guarda de Trânsito de 3ª Classe, matriculado no Departamento do Serviço Público, sob o número 209.144, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo no Departamento de Administração desta Secretaria.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço, sujeita o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto n. 6627/69, retificado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor da Divisão do Pessoal, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 1º de julho do ano em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. -- Reg. n. 499)

DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 136-SHC DE 15 DE JULHO DE 1971

O Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que na data 02.07.71 às 13,40 hs. compareceu a esta DETRAN o sr. Manoel A. Silva, comunicando, que quando viajava no ônibus de placa n. OU-04-13 Pa. dirigido pelo motorista Walter Torres da Fonseca, e na esquina da Rua São Miguel com a Av. Roberto Camelier, o referido queixoso, tentou descer, caindo ao solo, devido o condutor do ônibus ter dado saída no veículo. O motorista não socorreu a vítima evadindo-se. Segundo declarações de sr. Henrique S. Corrêa, a vítima estava embriagada, e tentava saltar pela porta traseira, sendo que não houve freio por parte do ônibus, devido o mesmo se encontrar parado.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XIV, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 6.683, e Prontuário de n. 5.796, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Walter Torres da Fonseca, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 41 anos de idade, nascido a 21.11.929, filho de João Duarte da Fonseca.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se em Prontuário público e em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. -- Reg. n. 580)

PORTARIA N. 137-SHC -- DE 15 DE JULHO DE 1971

O Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que na data 07.07.71 às 9,30 horas, compareceu a esta DETRAN, o sr. Marcos R. Assunção, comunicando que o ônibus de placa OU-00-72-Pa. dirigido pelo motorista José Ferreira da Silva quando trafegava pela Rua Cipriano Santos, a menor Maria da Conceição P. Assunção, deu sinal para saltar na parada, localizada na Travesa Guerra Passos e, o referido ônibus ao chegar na parada deu um freio (bruscamente) digo brusco, estando aberta a porta dianteira, sendo a menor atirada ao solo, batendo a cabeça e saindo gravemente ferida. O motorista não socorreu a vítima, que veio a falecer no PSM. O condutor do ônibus, foi identificado, posteriormente, declarando não ter visto o acidente.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XIV, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação n. 20.820 Prontuário do mesmo número, emitida por esta DETRAN

em favor do motorista profissional José Pereira da Silva, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 36 anos de idade, nascido a 02.06.935, filho de Gregório Pereira da Silva e de Maria José da Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. -- Reg. n. 590)

PORTARIA N. 138-SHC -- DE 19 DE JULHO DE 1971

O Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que na data 16.05.71, às 15,30 horas trafegava pela Rodovia Augusto Montenegro, com excesso de velocidade, o automóvel de placa n. TX-04-01-Pa. dirigido pelo motorista Sebastião Luiz Vieira, ao chegar próximo à Rua Maracacuera, perdeu o controle de direção derivando para a direita saiu da pista, rodopiando projetou-se de encontro a um cercado de estacas e sobre duas árvores frutíferas, ficando em posição de retorno, dentro de uma vala. Do acidente saíram feridas 3 (três) pessoas.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XIV, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação, n. 2.388 e Prontuário de n. 2.590, substituída pela Carteira Nacional de Habilitação n. 33.379 e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Sebastião Luiz Vieira, brasileiro, natural do Estado do Ceará, solteiro, com 30 anos de idade, nascido a 07.10.940, filho de Militão Luiz Vieira e de Maria Branca Vieira.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e

em Diário Oficial.

Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. — Reg. n. 621)

PORTARIA N. 139-SHC — DE 19 DE JULHO DE 1971

O *Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando que o motorista profissional Joaquim da Cunha Lopes, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 28/06/71 de acordo com a PORTARIA N. 121/71 - SHC de 12.07.71 por ter infringido o estatuto do Art. 199 item XIV § 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o despacho exarado na ficha de acidente do dia 28/06/71.

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a portaria acima mencionada que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação de N.º 32.853 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Joaquim da Cunha Lopes, brasileiro, casado, nascido à 18/08/931, filho de Theodoro dos Santos Lopes e de Francisca da Cunha Lopes.

Dê-se Ciência Cumpra-se e Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e Diário Oficial.

Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. — Reg. n.621)

PORTARIA N. 140-SHC — DE 19 DE JULHO DE 1971

O *Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando que o motorista profissional Neres Pereira de Souza, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do Art. 160 combinado com o Art. 151 do Re-

gulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado motorista foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.501 do SMP desta DETRAN.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 02.07.71 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 14.633, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Neres Pereira de Souza, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 32 anos de idade, nascido a 30.08.933, filho de Floriano Pereira e de Dulcinea Pereira de Souza.

II — Determinar a realização de novo exame médico findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. — Reg. n. 621)

PORTARIA N. 141-SHC — DE 20 DE JULHO DE 1971

O *Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando que o motorista profissional Elizeu Freire de Miranda, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do Art. 160 combinado com o Art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.744, do Serviço Médico Psicotécnico desta DETRAN.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 13.07.71 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 20.644 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional "Elizeu Freire de Miranda", brasileiro, solteiro, de 28 anos de idade, nascido a 18.04.942, filho de Francisco Paula de Miranda e de Maria Freire do Nascimento.

II — Determinar a realização de novo exame médico psicotécnico findo o prazo de Apreensão e Inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos Automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. — Reg. n. 621)

PORTARIA N. 142-SHC — DE 20 DE JULHO DE 1971

O *Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando que o motorista profissional Cândido Ferreira Martins, teve seu documento de habilitação apreendido (pelo prazo) digo nos termos do Art. 160, combinado com o Art. 151, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.745 do Serviço Médico Psicotécnico desta DETRAN.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo

de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 13.07.71, a Carteira Nacional de Habilitação de n. 16.435 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Cândido Ferreira Martins, brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, nascido a 11.03.933, filho de Jose Ferreira Martins e de Laura Ferreira de Souza.

II — Determinar a realização de novo exame médico psicotécnico para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos Automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. — Reg. n. 621)

PORTARIA N. 143-SHC — DE 20 DE JULHO DE 1971

O *Eng. Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

Considerando que na data 12.07.71 às 8,40 hs. foi apreendido a esta DETRAN, o motorista Eduardo Viana Araújo, o qual, quando dirigia o ônibus de placa n. 9-08-90-Pa., pela Av. Dr. Freitas e, ao chegar na Av. Duque de Caxias, manobrou à esquerda, Atropelando a sra. Raimunda R. Viana, que atravessava a referida via da esquerda para a direita. O motorista socorreu a vítima, conduzindo-a ao PSM, onde ao dar entrada, não suportando os ferimentos, recebidos veio a falecer.

Considerando o que disciplina o Art. 199, item XIV, § 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 6 (Seis) meses a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação de n. 25.656 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Eduardo Viana Araújo, brasileiro, casado, com 31 anos de idade,

nascido a 10.04.940, filho de e em Diário Oficial:
Raimundo Nonato Viana e de
Valdemira Araújo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Célio Cláudio de Q. Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício (G. — Reg. n. 621)

PORTARIA N. 144-SHC — DE 20 DE JULHO DE 1971

O Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o motorista profissional Antonio Leonardo da Paixão, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25.06.71 de acordo com a Portaria n. 120/71-SHC de 12.07.71 por ter infringido o estatuto do Art. 199, item XIV, § 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o despacho do Ilmo. Sr. Eng.º Delegado Estadual de Trânsito, exarado na petição protocolada nesta DETRAN sob o n. de ordem 2.085, de 12.07.71.

Considerando ainda a declaração prestada pelo sr. José Abreu de Souza, vítima de um acidente no dia 25.06.71, sendo acusado o motorista profissional Antonio Leonardo da Paixão.

Considerando que a vítima do acidente, declara que o profissional Não Teve Qualquer Culpabilidade no acidente.

RESOLVE:

Diminuir a suspensão para 30 (trinta) dias, a contar de data do acidente, da Carteira Nacional de Habilitação n. 22.294, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Antonio Leonardo da Paixão, brasileiro, casado, nascido a 15.06.942, filho de Manoel Eugênio da Paixão e de Consuelo Marques Paixão.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno

Eng.º Célio Cláudio de Q. Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício (G. — Reg. n. 621)

PORTARIA N. 145-SHC — DE 20 DE JULHO DE 1971

O Eng.º Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o motorista profissional Adamor Espindola de Souza, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do Art. 160 combinado com o Art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 30.783 do Serviço Médico e Psicotécnico desta DETRAN. Considerando o que disciplina o Art. 199, item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 14.07.71 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 20.608, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Adamor Espindola de Souza, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 42 anos de idade, nascido a 12.10.928, filho de Domingos Ramos de Souza e de Francisca Espindola de Souza.

II — Determinar a realização de novo exame médico psicotécnico, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos Automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em Prontuário, publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Célio Cláudio de Q. Lobato

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício (G. — Reg. n. 621)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requeraram inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Liliam Lobato Benchimor Veloso, Wladimir de Souza Pauxis, Synval de Castro e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Reinaldo de Jesus Castro dos Santos, Pedro Monteiro dos Santos, Lélcio Ralison Dias de Alcântara.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de agosto de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1.º Secretário

(T. n. 17.315. Reg. n. 3235 - Dias — 27, 28|8, 1, 2 e 3.9.71)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Assembléa Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, a comparecerem à assembléa Geral Extraordinária que se realizará em sua sede

social, sita à Travessa Campos Sales n. 63, 13.º pavimento, nesta cidade, às 15 horas do dia 9 de setembro de 1971, a fim de deliberarem sobre:

- aumento do capital social;
- alteração dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1971.

Antônio Nicolau Vianna da Costa

Lúcio Cardoso de Sousa

José Olavo Rebelo Lamarão

(Ext. Reg. n. 3227 — Dias — 27.8, 1 e 2.9.71)

R. SANTOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa Geral Extraordinária — Convocação —

Convocamos os srs. acionistas desta sociedade para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de setembro de 1971, às 17 horas em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, 193, nesta

cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital autorizado de 2.300.000,00 para 6.000.000,00 através da emissão de 1.700.000 ações ordinárias e criação e emissão de 2.000.000 ações preferenciais classe D;

b) Alteração e consolidação dos Estatutos;

c) Autorização para colocação de ações no mercado de capitais;

d) O que ocorrer.

Belém, 28 de agosto de 1971.

Ruy Martini Santos
Diretor
Reynaldo Martini Santos
Diretor
(T. n. 17.329 — Reg. n. 3.283 — Dias 31|8 e 1.º e 2—9—1971)

FERRO TECNICO S/A. ENGENHARIA E COMÉRCIO

C.G.C.-M.F. n. 04.955.113

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores

acionistas a reunirem-se em

Assembléa Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente

mês, às 16 horas em nossas

instalações da Avenida Almirante Barroso s/n. (Entroncamento) a fim de delibera-

rem sobre o seguinte:

- Mudança da Razão Social
- Mudança da Sede Social
- Aumento do Capital Social
- Reforma dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 1 de Setembro de 1971.

a) Manoel Ferreira da Costa

Diretor Comercial

a) José Maria da Rocha

Teixeira

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 3303. — Dias 2, 3, e 4.9.71)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

S/A. — JONASA

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A

— JONASA, a se reunirem em

Assembléa Geral Extraordinária

ria, a realizar-se em sua sede social à rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, no dia 03 de setembro de 1971, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a criação de uma filial.

Belém (Pa.), 01 de setembro de 1971.

Joaquim Fonseca, Nav. Ind. e Com. S/A. — JONASA
a) — Ilegível — Diretor.
(Ext. — Reg. n. 3304 — Dias 2, 3 e 4.9.71).

CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias
C.G.C. 04.940.581
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas de **CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias** para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de setembro de 1971, às 15 hrs. na sede social, à Trav. Benjamin Constant, n. 875 nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital;
 - Alterações dos Estatutos;
 - Eleição para preenchimento de cargo vago na Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 30 de agosto de 1971.
Wilson Augusto Oliveira
Diretor Gerente
(Ext. — Reg. n. 3307 — Dias 2, 3 e 4.9.71).

POLIPLAST S. A. — Plásticos da Amazônia
C.G.C. 04897146
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser lavrada na sede social, à rua Santo Antônio, n. 95, nesta cidade de Belém (Pa.), às 15:00 horas do dia 9 de setembro do ano corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- criação de Ações Preferenciais, Classe "C";
- elevação do Capital Social Autorizado, atualmente de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00, através da emissão de 500.000 Ações Ordinárias e 1.000.000 de Ações Preferenciais, Classe "C";
- alteração e consolidação

dos Estatutos Sociais;

4) — autorização para colocação de Ações no mercado de capitais;

5) — o que ocorrer.

Belém (Pa.), 1 de setembro de 1971.

Engo. Carlos Acatauassu Nunes
Diretor Superintendente

Engo. Carlos Moacir de Azevedo
Guapindala

Diretor Industrial

(Ext. — Reg. n. 3313 — Dias 2, 3 e 4.9.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Juruti, para ampliação do sistema público de abastecimento de água, da cidade de Juruti, Estado do Pará.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Engenheiro Fernando José Leão Guilhon, a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lôbo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Gastão César de Andrade, de acordo com a Lei n. 3 750, de 11 de abril de 1960 e Portaria SU-785/69, e a Prefeitura Municipal de Juruti, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Senhor Antônio Fernandes Batista, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente Convênio para ampliação do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Juruti, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenientes, da forma que julgar mais conveniente.

CLÁUSULA II

O custo do projeto está estimado em Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), importância a ser co-

berta por dotações dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único: Foram recebidas, para emprêgo pela FSESP, na construção do sistema, as seguintes importâncias, no total de Cr\$ 55.000,00:

- | | |
|---|-----------|
| | Cr\$ |
| 1. Prefeitura Municipal de Juruti, em 31.8.65 | 10.000,00 |
| 2. S.P.V.E.A. — exercício 1964 | 30.000,00 |
| 3. Prefeitura Municipal de Juruti, em 4.8.66 | 15.000,00 |

CLÁUSULA III

No ato da assinatura do presente instrumento, o GOVERNO entregará à FSESP, a importância de Cr\$ 30.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para atender a despesas de qualquer natureza, referentes aos trabalhos mencionados neste Convênio.

Parágrafo Primeiro: a importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica: Secretaria de Estado da Fazenda; Gabinete do Secretário; 4.0.0 0 — Despesas de Capital; 4 1.0.0 — Investimentos; 4.1.2 0 — Serviços em Regime de Programação Especial — letra C.

Parágrafo Segundo: a importância restante de Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros), de responsabilidade dos Governos Federal, Estadual e Municipal, será paga à medida da necessidade da obra, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV

O GOVERNO e a PREFEITURA comprometem-se a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA V

Pelos serviços prestados em decorrência deste Convênio, a FSESP será remunerada com a importância equivalente a 10% do valor constante da cláusula III.

CLÁUSULA VI

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

CLÁUSULA VII

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

CLÁUSULA VIII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como, adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLÁUSULA IX

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. técnicos contratados para sua realização;
2. mão de obra;
3. aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc.;
4. quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLÁUSULA X

Correrão por conta do GOVERNO, os pagamentos de-

correntes das leis do trabalho e da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLAUSULA XI

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio serão atendidos pelo GOVERNO em todas as instâncias judiciais, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o fóro de Belém, para dirimir questões oriundas do presente Convênio.

CLAUSULA XII

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA XIII

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de um (1) ano. Antes do término desse período, poderá ser prorrogado por acôrdo das partes, ou ainda, alterado em qualquer época, mediante solicitação, por escrito, de uma e concordância da outra, ou rescindido de comum acôrdo desde que a parte interessada avise com antecedência mínima de três (3) meses.

CLAUSULA XIV

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em sete (7) vias que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 16 de agosto de 1971.

Eng^o FERNANDO JOSÉ LEÃO GUILHON
Governador do Estado do Pará

Eng^o Henrique Bernardo Lôbo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará
Sr. Antônio Fernandes Batista
Prefeito Municipal de Juruti

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
a) Ilegível
(G. — Reg. n. 1038)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Divisão de Pessoal
EDITAL N. 173/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital, Leonor Régio Martins, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Primária "Moraes Sarmento" Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 21 de julho de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal

a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. Dias 17.21 e 21.08.71
17. 21 e 2.09.71)

EDITAL N. 178/71 — DA/DP (a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital, Maria Luiza Amaral Servente nível I do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar Maria Luiza Amaral município de Nova Timboteua para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de julho de 1971.

(a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal

(G. Reg. n. 899 — Dias — 17, 21 e 2.09.71)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 2671

Processo n. 18.345

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Dinair Chagas de Santana, Ex - Prefeito Municipal de Afuá, exercício de 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 211 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIARIO OFICIAL, o Sr. Dinair Chagas de Santana, Ex-Prefeito Municipal de Afuá, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 18.345, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afuá, exercício financeiro de 1969.

Belém, 27 de agosto de 1971.
Elias Nair Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 991 — Dias — 31.8 — 1 e 2.9.71)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.472

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ESTADO DO PARÁ

Poder Judiciário
Comarca de Afuá
Edital de Citação

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc:

FAÇO saber que a este Juízo foi oferecido denúncia pelo Adjunto de Promotor no exercício de Promotor Público da Comarca, contra Jacinto de Oliveira Macêdo, pelo crime previsto no Artigo 121 do Código Penal Brasileiro, por tê-lo no dia 22 de Abril de 1962, às 4 horas na casa de Gordiano Fonseca, no rio Serraria Grande na Ilha dos Porcos, neste município, assassinado Antonio Gomes Ferreira da Silva.

E porque, em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o Oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital por meio do qual fica citado o dito Jacinto de Oliveira Macêdo, com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo, no dia trinta (30) do corrente, às dez (10) horas, na sala das audiências deste Juízo a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado no lugar do costume nesta cidade e publicado pela imprensa, em dezesseis de agosto de mil novecentos setenta e um. Eu, Oldemar Coêlho, Escrivão que datilografai e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 1001)

EDITAIS JUDICIAIS

Edital de Citação

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, etc:

FAÇO saber que a este Juízo foi oferecido denúncia pelo Adjunto de Promotor no exercício de Promotor Público da Comarca contra Abemor da Silva Fonseca, pelo crime previsto no Art. 121, § 2o. inciso II e IV, combinado com o § 2o. do Artigo 51 do Código Penal Brasileiro, por haver, no dia 22 de Setembro de 1963, às 16 horas, nesta cidade, assassinado o Vice-Prefeito do Município Edmundo de Souza Pinheiro e Walter Pinheiro das Neves.

E porque, em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o Oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital por meio do qual fica citado o dito Abemor da Silva Fonseca, com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo, no dia trinta e um (31) do corrente mês, às nove (9) horas, na sala das audiências deste Juízo a fim de ser interrogado a se ver processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado no lugar do costume nesta cidade e publicado pela imprensa, em dezesseis de Agosto de mil novecentos setenta e um. Eu, Oldemar Coêlho, Escrivão que datilografai e subscrevi.

Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 1001)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

—EDITAL—

O DR. ARTHUR DE CARVALHO CRUZ Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo 8o. Promotor Público da Capital foram denunciadas: Gençalo Alves da Silva, José Geraldo Souza, José Maria Ferreira, Manoel Barbosa Abreu, Lourival Medeiros de Araújo e Altair Gomes Leal, o primeiro acus. motorista, res. à rua Adalberto Ferras, 149, Belo Horizonte o 2o. acus. motorista, residente à rua Pitangui, n. 357, Belo Horizonte, o 3o. acus. motorista, residente à Rua Itagual, n. 287 Belo Horizonte, 4o. acus. res. à Rua Curitiba, n. 130, Belo Horizonte, o 5o. acus. motorista, res. em Sete Lagoas, à Rua Antonio José Chamont, Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, o 6o. ac. motorista, residente a rua Maura, 320 Estado de Minas Gerais, o 7o. acus. residente no Município de São Miguel do Guamá — Estado do Pará. como incurso no art. 192 § 1o. inc. III do art. 180 do CPB. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedese o presente edital para que os denunciados sob as penas da lei compareçam a este Juízo, no dia 28 de setembro próx., às 10:00 hrs., a fim de assistirem a inquirição das testemunhas arroladas no processo crime de apropriação indébita e receptação de furto do qual são acusados.

CUMPRASE.

Palácio da Justiça, em Belém do Pará, aos 28 dias do mês de agosto de 1971.

Eu, Maria M. da Silva, escritora e datilografai e subscrevi.

ARTHUR DE CARVALHO CRUZ
— Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 1017)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Dagoberto Gomes C. da Silva, assistido de seu advogado, Dr. Hamilton Ferreira de Souza e apelada — Rosilda Cordeiro dos Passos, pela Assistência Judiciária, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 31 de agosto de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1043)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 2 de setembro vindouro, para julgamento pela 2a. Câmara Penal do seguinte feito:
Apelação Penal de Nova Timboteua

Apte.: — A Justiça Pública.
Apdós.: — José e Sebastião Nunes dos Santos (Dr. Enivaldo Ferreira)
 Relator: desembargador Adalberto Cavalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de agosto de 1971.
GENGIS FREIRE
 Subsecretário do T.J.E.
 (G. — Reg. n. 1344)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. Pedro Amaral Filho, residente em lugar incerto e não sabido para ciência de que foi designado o dia 4 (quatro) de outubro de 1971, às 14:00 (catorze) horas, para audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação n. 1a. JCJ-692/71, em que é reclamante o referido sr. e reclamado o dr. Rubens Rodrigues Lima.

Outrossim, fica notificado de que o não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. JCJ de Belém, 30 de agosto de 1971.
 Cirene Alba de Oliveira e Silva
 Chefe de Secretaria
 (G. — Reg. n. 1024)

EDITAL DE PRAÇA
COM O PRAZO DE VINTE DIAS
 O Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ-Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia catorze (14) de outubro de 1971, às 14:15 horas (catorze horas e quinze minutos), será levado a público pregão para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 759, loc. 2, onde o bem penhorado na execução movida por José Cesário do Carmo, contra Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha S/A. proc. 1a. JCJ-1764/70 o qual é o seguinte com a res-

pectiva avaliação:
 Uma máquina datilográfica marca "Olivetti" mod. "Lexikon 80", contendo 160 espaços, número de fabricação 7717 a, de cor verde claro, no estado, avaliada em Cr\$ 220,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 27 de agosto de 1971. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. P.J.9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho Substituto.
 (G. — Reg. n. 1023)

EDITAL DE PRAÇA
COM O PRAZO DE VINTE DIAS
 O Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ-Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia dezanove (19) de outubro de 1971, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), será levado a público pregão para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, onde o bem penhorado na execução movida por José Nahon Lobato, contra Padaria Ramo, proc. n. 1a. JCJ-459/70, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação.

Um moinho de marca "Lira" com capacidade de moagem 150

kg por hora, com motor GE, de 8 HP, no estado, avaliado em Cr\$ 650,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 27 de agosto de 1971. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. P.J.9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES — Juiz do Trabalho Substituto.
 (G. — Reg. n. 1021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Chagas Cardoso de Almeida, residente em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação n. 1a. JCJ-61/71, em que o mesmo é reclamante contra GELAR S/A., foi interposto Recurso Ordinário, pelo que, tendo o prazo de oito dias, para, como recorrido, arrazoar o recurso.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de agosto de 1971.
 Cirene Alba de Oliveira e Silva
 Chefe de Secretaria
 (G. — Reg. n. 1020)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Boletim da Justiça Federal nº 100

Expediente do dia 03/06/1971

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

Dr. Aristides Medeiros
CHEFE DE SECRETARIA
 Dr. Loris Rocha Pereira
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições
 Petição de Construções Amazônia S/A. — CONAMA
 Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Suplicante. A Secretaria. Belém, Pa., em 03.06.71. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petição de Raimundo Nonato Costa
 Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa
 Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Pedro Mario da Silva

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa
 Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Raimundo Xavier de Pina

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa
 Despacho: — Idêntico à acima

Petição de João Jesus de Vasconcelos Corrêa

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa
 Despacho: — Idêntico à acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
 Ofício n. 858/71 — PI-DR/ PARÁ do Delegado Regional do DPF.

Assunto: — Encaminhamento — ref. ao Inquérito n. 18/71 — DR/PARÁ

Despacho: — N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos a autoridade policial Belém, Pa., em 3.6.71. a) A Santiago — Juiz Federal

Ofício n. 859/71 — PI/DR/ PARA do Delegado Regional do DFF

Assunto: — Presta informações — ref. Of. n. 0667/71 deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.06.71. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 11/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba

Assunto: — Presta informações ref. Of. n. 0423/71 deste Juízo

Despacho: — Idêntico à acima.

Of. n. 693/SEC/71 do Cel. PM — Diretor do Presídio São José

Assunto: — Solicita providências — ref. ao apenado Pedro Ribeiro

Despacho: — Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa., em 03.06.71. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 691/SEC/71 do Cel. PM — Diretor do Presídio São José

Assunto: — Solicita providências ref. ao apenado Waldomiro Benedito Dorvani

Despacho: — Idêntico à acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 121/71 do Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: — Atendendo solicitação deste Juízo — ref. Ofício n. 0500/71.

Despacho: — Agradecer e arquivar. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL

Assunto: — Presta informações ref. ao ofício n. 0397/JFS deste Juízo

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição de João Batista de Rezende — nos autos de Mandado de Segurança n. 3.373 contra a Junta de Recursos da Previdência Social — (Adv. Raimundo Serrão Sobrinho)

Despacho: — Idêntico à

acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — (Adv. Antonio Maria da Silva Serra, Assunto: — Solicita citação de Alcides Pereira de Vilhena, Importadora e Exportação

Despacho: — A distribuição. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM PROCESSOS

Ação Penal N. 3621 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: — Anacleto Tourão de Souza

Despacho: — I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o acusado para se ver processar perante este Juízo. III

— Designo a audiência do dia 14 de setembro próximo, às 9 horas, para qualificação e interrogatório do réu IV

— Solicitem-se as providências da Polícia Federal para identificação do denunciado pelo processo dactiloscópico, e esclarecimento a respeito do paradeiro das mercadorias a que alude o auto de fls. 12. V — Informar se o réu já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais fóros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VI — Intime-se. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ação de Consignação em Pagamento

N. 2851 — Autor: — Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Pará e Amapá (Adv. Alberto Valente do Couto)

Réu: — Instituto Nacional de Previdência Social (EX-IAPETEC) Adv. José Maria Frota Rêlo).

Despacho: — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 263. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Executivos Fiscais

N. 2334 — Exequente: — O INPS (Adv. José Maria

Prota Rêlo)

Executado: — Curtume Gurjão S/A.

Despacho: — Ao cálculo. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2399 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado: — Rocha Irmao & Cia. (Adv. Raimundo Puget)

Despacho: — Diga a Executada no prazo de 48 horas. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Prota Rêlo)

Executado: — Curtume Gurjão S/A.

Despacho: — Ao cálculo. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2399 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado: — Rocha Irmao & Cia. (Adv. Raimundo Puget)

Despacho: — Diga a Executada no prazo de 48 horas. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2565 — Exequente: — O INPS (Adv. Edvan Capucho Coutinho)

Executada: — M. B. Lima (Adv. Fernando Alves de Lima)

Despacho: — Vista ao Exequente. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2585 — Exequente: — O INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado: — Antonio Gonçalves da Costa

Despacho: — Vista ao Exequente. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2601 — Exequente: — O INPS — (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado: — H. Rezende Imobiliária

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 2652 — Exequente: — O INPS — (Adv. Edvan Capucho Coutinho)

Executado: — Indústria Amazônia de Refrigerantes S/A

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 2679 — Exequente: — O INPS — (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executada: — Maria Lucia de Araújo Porto

Despacho: — Diga o Exequente. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Federal Substituto

N. 3594 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado: — Manoel da Costa Silva

Despacho: — Trata-se de Executivo Fiscal ajuizado para cobrança de valor relativo a Imposto de Renda que se diz ser devido por pessoa domiciliada em Santo Antônio do Tauá, Município da Vigia, circunstância essa esclarecida na própria inicial, verificando-se ainda que a certidão de inscrição da dívida que instrui o pedido consigna como domicílio fiscal do Executado o endereço Município. Assim, não tem este Juízo competência rati-

ficada para conhecer o feito, pois sofre a limitação estabelecida pelos seguintes dispositivos: art. 134 do Código de Processo Civil; art. 3º do Decreto-lei n. 960, de 17.12.38; art. 15, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.5.66; art. 127, inciso I, da Lei n. 5.172, de 25.10.66; e, art. 126 da Constituição Federal de 1967 consoante Emenda de 17.10.69. Diante disso, e ex vi do que estatui o parágrafo único do art. 279 da Lei Civil Adjetiva, combinado com o que prevê o art. 58 do mencionado Dec-Lei n. 960/38, determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de Santo Antônio do Tauá, Termo Judiciário da Câmara da Vigia, sendo certo que necessária é a intervenção do Ministério Público Estadual, face ao contido no art. 67 do Dec-Lei n. 960/38 e art. 43 da Lei n. 1.341, de 30.01.51, combinados com o que prevê o art. 17, inciso XIV, da Lei Estadual n. 3.346, de 17.09.65, e de acordo com o estabelecido no art. 126 da Lei Maior vigente. Intime-se. Belém, 03.06.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3616 — Exequente: — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM) — Adv. Lúcio Vespasiano do Amaral.

Executado: — José Gerude & Cia.

Despacho: — Preliminar-

mento indica a Exequente o endereço completo da Executada. Belém, 03.06.71.
a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 97)

Boletim da Justiça Federal n. 112

Expediente do dia 7.8.71
Juiz Federal e Diretor do Fórum Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fórum Em Offícios e Petições

Petição de João Messias dos Santos Filho e Maria Ignez Almeida Messias dos Santos
Assunto - solicitam fornecimento de certidão negativa
Despacho - Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Supltes. A Secretaria.
Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.
Petição de Messias Engenharia Ltda.

Assunto - solicita fornecimento de certidão negativa.
Despacho - Idêntico à anterior.

Petição de RODOMAX, representações Comissões de Conta Própria e Conta Alheia Ltda.
Assunto - solicita fornecimento de certidão negativa
Despacho - Indeferido.
Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.
Of. n. 003/71 do Exmo. Sr. Dr. Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto - solicita instauração da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento neste Estado.
Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Em Offícios e Petições

Of. n. 886/71-PI-DR/PA. do Delegado Regional do DPP.
Assunto - remessa ref. ao flagrante de Renato Guimarães Bentes e Ataliba Pinheiro Neto
Despacho - Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.
Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Petição da SUNAMAM (Adv

Laurenio Rocha)
Assunto - solicita juntada de documento e prosseguimento de ação - ref. proc. 3031

Despacho - Junte-se aos autos Belém, Pa., em 07.06.71.
a) A. Santiago, Juiz Federal.
Petição da SUNAMAM (Adv Laurenio Rocha)

Assunto - solicita prosseguimento de ação ref. aos processos ns. 1930 e 3031
Despacho - N.A. Conclusos Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Petição do Procurador Regional da República Substituto

Assunto - apresenta Contestação ref. a Ação Ordinária de Nullidade de Ato Administrativo em que Hélio de Amorim e Silva e outros movem contra a União Federal - proc. n. 7159.

Despacho - Junte-se aos autos, Belém, Pa., em 07.06.71.
a) A. Santiago, Juiz Federal.
Petição de João Dias da Silva e Francisco Pereira da Silva (Adv. Ana Maria França Barros)

Assunto - solicitam devolução de cartefras profissionais (proc. n. 3197)
Despacho - N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Petição de José Isidoro da Costa (Adv. Rodrigo Octávio da Cruz)

Assunto - solicita adiamento ref. à audiência em que José Isidoro da Costa reclama da RODOBRÁS.
Despacho - N.A. Conclusos Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Petição de João Vaz Taveira (Adv. Rodrigo Octávio Cruz)

Assunto - solicita idênticas medidas.
Despacho - Idêntico à acima.

Petição de Renato Guimarães Bentes
Assunto - indica local para exame já deferido - proc. n. 362b

Despacho - Idêntico à acima.
Despachos em Processos Reclamação Trabalhista

N. 2848 - Reclamante - Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)
Reclamada - Escola de Agronomia da Amazônia
Despacho - Pelo ofício n. 0297/71, de 08.03.71, cuja cópia consta de fls. 35, requisitei ao Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, Elias Sefer, "as folhas de pagamento ou recibos pelos quais o reclamante

deu quitação à Escola de Agronomia da Amazônia dos salários nos meses de abril, maio e julho de 1966", e pelo de n. 0696/71, de 7.6.71, reiterei o pedido anterior, fixando o prazo de duas (2) horas para resposta, sob pena de responsabilidade. Por força desse segundo expediente o aludido Diretor, pelo ofício de fls. 37, se reporta ao seu de n. 130, de 24.03.71, com o qual teria atendido a requisição. Sucede que tal não ocorreu, pois, como consta dos autos, as fls., os originais dos recibos não vieram e sim uma simples cópia xerográfica de apenas um recibo, o que, evidentemente, não constitui objeto do pedido. E já que o Diretor Elias Sefer declarou não necessitar do prazo de duas (2) horas que lhe foi concedido para atender a ordem desta meu juízo, e não atendeu mesmo, como consta de fls., MANDO promover a sua responsabilidade criminal, enviando-se ao Ministério Público Federal cópias autênticas das peças de fls. 33, 34, 35, 36, 37, 37 v, 38, 39, 40 e deste meu despacho. Oficiase Belém, Pa., em 07.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
Despachos em Offícios e Petições
Ofício n. 890/71-PS-DR/PA do Delegado Regional do DPP

Assunto - remessa de documentos - ref. ao Inquérito Policial n. 37/71-DR/PA.

Despacho - Junte-se aos respectivos Autos
Belém, Pa., em 07.06.71.
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição de Manuel Pinto da Silva S/A. - Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto Jr.)

Assunto - apresenta Execução de Litispendência - ref. ao proc. n. 3362 - que contra si move a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

Despacho - N.A. Conclusos Belém, Pa., em 07.06.71.
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos Embargos de Terceiros
N. 966 - Embargante - Paulo Leite Carneiro (Adv. Laurênio Rocha)

Embargado - João Estanislau Façanha Filho
Despacho - Informe a Secretaria qual o motivo da estes

autos não estarem apensados ao do Processo n. 703, como ordenado a fls. 17.

Belém, Pa., em 07.06.71.
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais
N. 445 - Exequente - União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado - João Jorge Alves da Fonseca
Despacho - Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 07.06.71.
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 887 - Exequente - INPS (Adv. Luis Carlos Noura)

Executado - Ventino Florêncio de Oliveira
Despacho - Idêntico à acima.
N. 1070 - Exequente - INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)
Executada - Empresa Central Park Ltda. e Anfriso da Costa Nunes (Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Despacho - Vista ao Exequente.

Belém, Pa., em 07.06.71.
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1163 - Exequente - União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada - Pan S/A. - Publicidades, Anúncios, Negócios
Despacho - Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 07.06.71.
a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1591 - Exequente - INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)
Executada - Tintas, Indústria e Comércio S/A. (ATINCO) (Adv. Aldebaro Klautau).

Despacho - Junte-se nos termos das minutas ora oferecidas.
Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.
N. 2083 - Exequente - União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado - Geraldo Fragoso Cavalcante
Despacho - Informe a Secretaria o que se oferecer a respeito da quantia de Cr\$ 134,46, referida a fls. 8, e que não foi recolhida pelas guias de fls. 12 e 13.
Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.
N. 2856 - Exequente - INPS (Adv. Luis Carlos Noura)

Executado — Porfiro do Amaral Ramos (Adv. Pedro Moura Pelha)

Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Cíveis de Ação de Despejo

N. 3374 — Autor — Manuel Pinto da Silva S/A., Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Junior)

Ré — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

Despacho — Vista à douta Procuradoria da República.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Consignação em Pagamento

N. 3362 — Autora — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães).

Réu — Manuel Pinto da Silva S/A., Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Junior)

Despacho — Junte-se a contestação da R. por mim hoje despachada.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Mandado de Segurança

N. 2998 — Impetrante — João Damasceno Lopes, Hélio Pereira Feio e Pedro Ferreira de Brito (Adv. Moacyr Pamplona)

Impetrado — Diretor Estadual do Ministério da Agricultura

Despacho — Vista, ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória

N. 3528 — Dpte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judicial do Estado do Amazonas

Depdo. — Juiz Federal Substituto neste Estado

Despacho — Junte-se cheque correspondente ao valor pago pela Executada e remetam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Reclamação Trabalhista

N. 2772 — Reclamante — Manoel Luiz da Silva (Adv. Ana Maria França Barros)

Reclamada — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 15 de setembro próximo, às 9 horas.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária de Ressarcimento

N. 2270 — Autor — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)

Ré — Empresa Aquidaban

Despacho — Não está cumprido o ordenado no despacho de fls. 13 à Secretaria.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

N. 765 — Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Wilson Souza)

Executado — Antenor Montenegro

Despacho — Vista à União Federal, assistente legal da Exequente.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1611 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Peixoto Gonçalves Navegação S/A (Adv. Armando Pinheiro e Paulo Klautau)

Despacho — Ao cálculo.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Penal

N. 3249 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Laércio Lima Fernandes

Despacho — Vista ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3654 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Geraldo Lourenço, Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho, Manoel Oliveira

Despacho — I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os acusados para se verem processar perante este Juízo. III — Designe a audiência do dia 8 de junho corrente, às 9 horas, para qualificar e interrogar os réus Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho e Manoel Oliveira, e a do dia 2 de julho próximo, às 9 horas para o réu Geraldo Lourenço.

IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais fóros, certificando a Secretaria idênticas circunstâncias com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 07.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 99)

Boletim da Justiça Federal n. 103

Expediente do dia 08.06.71

Juiz Federal e Diretor do Fóro Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fóro Serviço de Distribuição

Distribuidor — Zulmira Machado Vito

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 08 de junho de 1971.

III — Executivos Fiscais

N. 3659 — Exequente — Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Executado — Alcides Pereira Vilhena, Imp. Exportação

Ao: MM Juiz Federal Substituto

V — Ações Diversas

N. 3660 — Reclamante — Edeite Cardoso Bastos

Reclamada — Universidade Federal do Pará

Ao: MM Juiz Federal Substituto

VI — Feitos Não Contenciosos

N. 3658 — Ordenante — Supremo Tribunal Federal (Carta de Ordem)

Ordenado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

N. 3661 — Justificante — Afonso Holanda Vieira Ferreira (Justificação Judicial)

Justificado — Instituto Nacional de Previdência Social

Ao: MM Juiz Federal

Ações Criminais — VII

N. 3657 — Autora — A Justiça Pública

Réu — Elias Sete

Ao: MM Juiz Federal

Despachos em Offícios e Petições

Petição de Paulo Soares dos Reis

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Sr.rote. A Secretaria.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro

Petição de Roberto de Mendonça França

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de João Carvalho Ayres.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico à acima

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Of. TP n. 51 da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Assunto comunica recebimento do ofício n. 0669/71 deste Juízo

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Loris Rocha Pereira

Assunto — solicita adiamento de férias

Despacho — A. como requer.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de João Pires Teixeira (Adv. Wilson Souza)

Assunto — solicita providências ref. ao processo de executivo fiscal n. 3577 — movida de la União Federal contra o mesmo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Despachos em Processos

Habeas Corpus

N. 3583 — Impetrante — Marcos Assayag em favor de Armando Assayag

Despacho — Complete o serventário a certidão supra. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3624 — Impetrante — Wilson da Silva Lobato, em favor de Alfredo Américo Furtado e Auzio Costa Furtado

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3650 — Impetrante Marcos Assayag em favor de Arnaldo Assayag

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3656 — Impetrante Stênio Rodrigues do Carmo em favor de José dos Santos Ribeiro e Luiz Gonzaga.

Despacho — Idêntico à acima.

Carta Precatória

N. 331 — Depte. — Exmo Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Defiro o requerimento supra. Expeça-se novo mandado de prisão.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3321 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Devolva-se com as cautelas legais e as homenagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3462 (notificatória — Depte. — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3554 (inquiritória-crime) — Dpte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Ceará

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Devolva-se com as cautelas legais e as homenagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3562 — citatória cível — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 8a. Vara da Seção Judiciária do Estado de S. Paulo

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3617 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara do Estado da Guanabara

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Devolva-se com as cautelas legais e as homenagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal N. 3649 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Idêntico à acima.

Comunicação de Prisão

N. 365 — dos Nacionais Luiz Gonzaga da Silva e José dos Santos Ribeiro

Despacho — Sejam os presentes autos apensados aos de ... ns. 3656 de "habeas corpus" impetrado pelo advogado Stênio Rodrigues do Carmo em favor dos pacientes.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal Ação Executiva

N. 1787 — Exequente — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Wilson Ribeiro)

Executado — Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A — ATINCO.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Despachos em Processos

Ação Ordinária

N. 323 — Autores — Teodoro da Silva Pinto Dias e outros (Adv. Iracelyr Rocha)

Ré — SNAPP (Adv. Laurênio Rocha)

Despacho — Notifique-se o causídico signatário da inicial a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 527 — Autora — Viação Aérea São Paulo S/A. (Adv. Francisco Djacir Landin)

Réu — O INPS (Adv. Raimundo Nilson Mendonça)

Despacho — Notifique-se a A. desistente a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 858 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Joaquim Oliveira Figueiredo)

Ré — União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Notifique-se o patrono do A. a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1116 — Autor — Augusto Roberto Klautau de Araújo (Adv. em causa própria)

Réu — O INPS (Adv. Raimundo Wilson Mendonça)

Despacho — A conta.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1542 — Autora — Brasil — Companhia de Seguros Gerais (Adv. Joaquim O. Figueiredo)

Ré — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho — Notifique-se o causídico subscritor da inicial a efetuar o pagamento das custas

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2095 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)

Ré — Samith e José Ltda. — (Adv. Adherbal Meira Matos)

Despacho — Faça-se a conta das custas a serem pagas pela A.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1541 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Joaquim Oliveira Figueiredo)

Ré — Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA (Adv. João A. Paiva)

Despacho — Notifique-se a A. a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2112 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)

Ré — ENASA (Adv. João Al

berto Paiva)

Despacho — Não tendo a A. tempestivamente suprido a comissão indicada na preliminar da contestação da demandada, defiro o pedido de absolvição da instância formulado pela R., e condeno a A. nas custas e honorários de advogado arbitrados na proporção de 20% sobre o valor dado à causa na inicial. Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2114 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)

Ré — Samith e José Ltda. — (Adv. Adherbal Meira Matos)

Despacho — Não tendo a A. cumprido o ordenado no item II, digo, no despacho do anverso, chamo o processo à ordem para o efeito de não tomar conhecimento do conteúdo na inicial. Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2118 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Augusto C. Moura Palha Jr.)

Ré — ENASA (Adv. João Alberto Paiva)

Despacho — Notifique-se a R. a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2294 — Autora — Companhia Seguradora Brasileira — (Adv. Augusto C. de Moura Palha Jr.)

Ré — Samith e José Ltda. — (Adv. Adherbal Meira Matos)

Despacho — Não tendo a A. cumprido o ordenado no despacho de anverso, chamo o processo à ordem para o efeito de não tomar conhecimento do conteúdo na inicial. Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2756 — Autora — Companhia de Seguros Aliança do Pará (Adv. Ronaldo Barata)

Despacho — Aguarde-se a manifestação da interessada.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Naturalização

N. 2023 — Naturalizando -- Maria de Fátima Pereira Felix

Despacho -- Informe a Secta-

taria se a interessada efetuou o pagamento das custas, e façam-se as comunicações.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2019 — Naturalizando — Jádwiaga Maluzenska e Janusz Stefan Maluzenski

Despacho — Notifique-se o naturalizando a efetuar o pagamento das custas.

Belém, Pa., em 08.06.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ratificação de Protesto Formado a Borda do Naclo "Curittha"

N. 2520 — Requerente — José Guilherme Ferreira Cascaes — (Adv. Alberto Seguin Dias)

Despacho — Aguarde-se a manifestação do interessado.

Belém, 08.06.71

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Justificação

N. 3047 — Raimundo Antônio de Castro (Adv. Alfredo Santalices)

Despacho — Faça-se a conta das custas, a serem pagas pelo Requerente.

Belém, 08.06.71

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 143)

Juiz Federal e Diretor do Fóro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 104. Expediente do dia 9.6.71.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fóro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Carlos Alberto Morais.

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro

Petição de Manoel Barros Bastos.

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico acima.

Ofício n. 71353 do Agente Regional do Instituto Brasileiro do Café — IBC.

Assunto — Solicita certidão do depoimento prestado pelo senhor Walter Felix Franco no processo n. 1954.

Despacho — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Ofício n. 907/71GAB/DR/PA, do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto — Apresentação do cidadão Leonardo Lobato Tavares (ref. Of. n. 0706/71 do Juízo)

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Serviço de Distribuição (Distribuição Extra)

Distribuidor — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência extra realizada às 11 horas do dia 09 de junho de 1971.

VI — Feitos não Contenciosos

N. 3662 — Depte — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6a. Vara da Justiça Fed. do Estado de São Paulo

Ao Depdo — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 00394 — Do Sr. Delegado Regional — 2a. Delegacia — Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Ministério dos Transportes.

Assunto — Presta informações — Ref. Ofício n. 0687/71 deste Juízo (proc. n. 0687)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Elias Sefer (Adv. O. Trindade)

Assunto — Solicita designação de outra data para realização de audiência.

Despacho — N. A. Transfiro a audiência para o próximo dia 11, às 9,00 horas, ciente o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Elias Sefer (Adv. O. Trindade)

Assunto — Solicita sustação de providências perante a DPF no Estado.

Despacho N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José Maria Frota Rôlo

Assunto — Apresenta denúncia outorgada por Paulo Augusto Gadelha Alves nos autos de Mandado de Segurança, processo n. 3488.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonan Cruz)

Assunto — Apresenta contestação ref. ao proc. n. 3348.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Ação Penal (Desobediência) N. 3657 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Elias Sefer (Adv. O. Trindade)

Despacho — 1. A. Recebo a denúncia. Cite-se. Designo o dia 9 do mês em curso, às 9,00 horas, para a qualificação e o interrogatório, notificado o representante do M.P.

2. Cumpra-se o disposto no art. 6º, itens VIII e IX, do Cód. de Proc. Penal, para o que officie-se ao dr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal.

Belém, Pará, em 9.6.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Reclamação Trabalhista

N. 2846 — Reclamante — Jorge Defensor do Brasil Filho (Adv. Moacyr Pampolina)

Reclamada — Campanha de Erradicação da Malária ... (CEM)

Despacho — Prossiga-se no dia 2 do mês de agosto vindouro, único desimpedido,

às 10,00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3320 — Reclamante — José Izidoro da Costa (Adv. R. Magalhães)

Reclamada — Comissão Especial de Construções da Rodovia Belém (Brasília — ... RODOBRAS.

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 3 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

N. 458 — Exequente — Banco da Amazônia S.A. ... (BASA) — Adv. Propércio Oliveira Filho)

Executada — MAPISA — Madeiras Pirfá, Indústria e Comércio S.A. (Adv. Heltonmar Gonçalves de Matos)

Despacho — Defiro o requerimento de fls. 52. Expeça-se o competente mandado para o efeito de penhora, a ser cumprido pelos oficiais de justiça da Comarca de Breves.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória

N. 3228 — Depte — Juiz Federal Substituto da Seção Jud. do Distrito Federal

Depdo — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Feita a remessa do dinheiro e recolhidas as custas, conclusos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária de Indenização

N. 655 — Autora — A. G. Maia e Companhia (Daniel Coêlho de Souza)

Ré — A Marítima Companhia de Seguros Gerais e ... IRB. (Adv. Sousange Souza)

Despacho: — Cumpra-se o despacho de fls. 121, fazendo-se as notificações na pessoa de Antonio Gonçalves Maia outorgante da procuração de fls. (7)

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

N. 828 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executada — A. Brabo
Despacho — Oficie-se a autoridade policial solicitando a locação e a apresentação do nacional mencionado nas peças de fls. e fls.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 1010 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executada — PAN S.A. — Publicidade Anúncios Negó. cios (Adv. Paulo C. de Oliveira)

Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 20 verso, dê-se ciência a exequente.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 1050 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Olavo Alves de Oliveira

Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 18 dê-se ciência ao exequente.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 1583 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Pamplona)

Executado — Curtume Gurjão S.A.

Despacho 1. Na petição de fls. 142 o Banco da Amazônia S.A. nada alegou contra a realização da praça ou em deteza de seu direito de hipoteca, cuja preferência, aliás não prevalece no caso dos autos. Assim sendo, não há nulidade a declarar neste processo pelo que indefiro o pedido de fls. 136/137. 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé o que constar na Secretaria a respeito do processo n. 2946 de executivo fiscal movido pela União Federal contra a firma Curtume Gurjão S.A. 3. Conclusos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 2348 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr G. Pamplona)

Executado — Jaime de Souza Amaral

Despacho — Do conteúdo da certidão supra dê-se ciência ao exequente.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 2350 — Exequente — O

INPS (Adv. Moacyr G. Pamplona)

Executada — Olaria Belém
Despacho — Aguarde-se na Secretaria.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 2639 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Silva & Saltes
Despacho — Do conteúdo da certidão retro dê-se ciência a exequente.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 3143 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Café Odalysca Ltda.

Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso dê-se ciência a exequente.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
Habeas Corpus Liberatório
N. 3077 (TFR n. 2440) —

Recorrentes — Cairo Lúcio Nascimento e outros (Adv. Carlos Platilha)

Recorrida — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Despacho — 1. Dê-se ciência. 2. A conta.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Ação Penal (Crime de Contrabando ou Descaminho)

N. 3623 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Helvécio Campos de Almeida, Waldir Pereira da Silva (Adv.)

Despacho — 1. Defiro o pedido de arquivamento ao inquérito policial de fls. no que respeita as pessoas de Camabiel Freitas e Leocádio Assis Freitas, pois, contra eles, nada se apurou na fase policial. 2. Recebo a denúncia de fls. Citem-se, por precatória, Waldir Pereira da Silva, e, por mandado, José Helvécio Campos do Almeida, ficando designado o dia 23 do mês de agosto vindouro, às 10,00 horas, para a qualificação e o interrogatório do primeiro, e o dia 22 do mês em curso, às 9 horas, para o do segundo, de tudo ciente o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

Assunto — Encaminha a Carta de Ordem extraída dos autos de Ação Rescisória n. 848, em que é autora a União Federal e reus Edgard Neves Lopes Lima e outros, para citação do Major Reformado Iran de Jesus Loureiro.

Despacho — Despachei no anexo. Arquite-se.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS
Ação Executiva

N. 3277 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Executados — Oswaldo Sampaio Melo e sua mulher Terezinha de Jesus Gomes Melo.

Sentença — Homologo, por sentença, a desistência de fls. 21 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 3309 — Exequente —

Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Dr. Leonam Cruz)

Executados — Amaldo Nobre e sua mulher Maria José Alves Nobre.

Sentença — Homologo por sentença, a desistência de fls. 16 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R. e I.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 0593.JFS em devolução.

Despacho — N. A. Aguarde-se o decurso do prazo.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRPA-468/71 — S.A. — Do sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado.

Assunto — Encaminha processos DRPA-1912/71.

Despacho — Re-autuados, conclusos.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 196/R do Ministro Adalicio Nogueira — Relator — Supremo Tribunal Federal

Assunto — Encaminha a Carta de Ordem extraída dos autos de Ação Rescisória n. 848, em que é autora a União Federal e reus Edgard Neves Lopes Lima e outros, para citação do Major Reformado Iran de Jesus Loureiro.

Despacho — Despachei no anexo. Arquite-se.

Belém, Pará, em 9/6/71. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Antonio Maria da Silva Serra)

Assunto — Solicita citação de Alcides Pereira de Vilhena Importação Exportação.

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pará, em 9.6.71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Assunto — Solicita a substituição da petição inicial de fls. 2 ref. ao proc. n. 3590.

Despachos — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 9.6.71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta de Ordem expedida pelo Supremo Tribunal Federal.

Despacho — A Cumpra-se.

Belém, Pará, em 9.6.71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Ação Penal

N. 1878 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — José do Espírito Santo Ericeira

Despacho — Aguarde-se a tramitação do Processo 1907.

Belém, Pará, em 9.6.71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2860 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Antonio Dias Bastos e Moavir Dias Bastos (Adv. Carlos Platilha)

Despacho — I — Cumpra a Secretaria o ordenado na última parte do item do despacho de fls. 114, e certifique se já foi julgado pelo TRR o recurso EX-OFFÍCIO da sentença concessiva do HABEAS CORPUS, e, em caso positivo, qual a decisão final. II — Oficie-se à Seção Judiciária do Território Federal do Amapá, nos termos da minuta ora oferecida. III — Designo a audiência do dia 9 de setembro próximo, às 9 horas, para omar depoimentos das testemunhas Meuze Rodrigue de Moraes, Abdiglio Cândido Monteiro, Benedito Antonio Ribeiro e

Joaquim Rebelo Sequeira, arroladas na denúncia, e a do dia 17 de setembro, às 9 horas para inquirir as de nomes Sérgio da Fonseca Dias, Alfredo Cesar Paes Barreto, Pedro Medeiros e Aluizio Meira, arrolados nos fls. 71 pela defesa. IV — Intimase-se.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2863 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Ré — Maria das Graças Matos (Adv. Manoel Totantins Lobato)

Despacho — Designo a audiência do dia 20 de setembro próximo, às 9 horas, para tomar depoimento da testemunha Frederico Carlos

Abdon Braun, devendo ser expedido um Mandado para cumprimento no endereço referido a fls. 2—v e um outro para ser cometido por Ofício ao Juízo de Direito da Comarca de Capanema (v. fls. 143—V). II — Com fundamento no que preveem os arts. 156, 209 e 807 do Código de Processo Penal, designo a audiência do dia 21 de setembro às 9 horas, para inquirir Cleonice Aparecida Casalonga (fls. 23), Cecílio Gonçalves Matos (fls. 26) e Hugo Gonçalves Matos (fls. 31). III — Intimase-se.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Executivos Fiscais
N. 176 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executada — Eny Tereza Moreira de Souza
Despacho — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.
Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 429 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executado — Paulo Calhetros Wanderley
Despacho — Idêntico à acima.
N. 505 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)
Executado — José, d'g, João José Gonçalves

Despacho — Idêntico à acima.

N. 675 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Jaguaribe & Souza

Despacho — Idêntico à acima.

N. 973 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Antonio Passos Lopes

Despacho — Idêntico à acima.

N. 941 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Indir do Carmo Albuquerque

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1093 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Navegação e Comércio Paraense Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1127 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Joaquim Olinto Barbosa

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1272 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Jacob A. Athias

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1276 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Comércio e Representações Gil Ltda.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1374 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Cristiniano Brasil de Miranda

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1433 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Mariver Agro Industrial Exportadora Ltda.

Despacho — Idêntico à

acima.

N. 1436 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — José de Santana (Adv. Alfredo Santalices)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1516 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Cezário Ferreira & Irmão

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1520 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Emílio Farah Melém (Adv. Aurélio Corrêa do Carmo)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1527 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Carlos Paransen

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1528 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Luzimar Píneiro Lobato

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1533 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Francisco de Assis Ferreira

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1573 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — João Batista de Castro

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1574 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Isrel Vieira Lima

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1647 — Exequente — A Executado — Manoel Fernandes Rodrigues

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1650 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Renato Ben-

tes Filho

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1652 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Agenor Benessuly Moreira

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1703 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Organização Cearense Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1705 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Manoel M. Leal

Despacho — Idêntico à acima.

Executado — Renato Ben-

tes Filho

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1652 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Agenor Benessuly Moreira

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1703 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Organização Cearense Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1705 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Manoel M. Leal

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1707 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Manoel M. Leal

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1711 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — H. F. Chaves

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2085 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Ado Câmara

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2087 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Oliveira & Cia.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2081 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Alcides Renato da Silva Pamplona

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1599 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria F. Rólo)

Executado — Carlos Souza

Despacho — Vista à União Federal.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

N. 1599 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria F. Rólo)

Executado — Carlos Souza

Despacho — Vista à União Federal.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

N. 1599 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria F. Rólo)

Executado — Carlos Souza

Despacho — Vista à União Federal.

Federal Substituto.

N. 2093 — Exequente — O INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo)

Executada — Lojas Salevy S.A. (Adv. Max d'Oliveira)
Despacho — Ao cálculo, incluindo-se o valor da condenação.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2214 — Exequente — O INPS (Adv. Edvan Capucho Couteiro)

Executado — José dos Santos Gomes e Lúcio Barel de Paiva (Adv. Claudionor Vieira)

Despacho — Diga a União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2334 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Curtume Gurjão S.A.

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2397 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Gráfica Moderna Limitada

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2438 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2613 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executada — APA Ltda. Comércio Indústria e Representações

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2562 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Centro de Educação Técnica da Amazônia.

Despacho — Faça-se a citação ordenada.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2597 — Exequente — O INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado — Móveis de Aço e Ferraria da Amazônia Ltda.

Despacho — Não está integralmente cumprido o ordenado no r. despacho do anverso.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2619 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Rômulo Maiorana — Roupas e Calçados S.A.

Despacho — Diga o Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2638 — (TFR n. 31346) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravada — Reinhold & Mendes Ltda.

Despacho — Cite-se.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2683 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executada — INCA — Indústria Comércio e Representações (Adv. Wilson Souza)

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2685 — Exequente — O INPS (Adv. Edvan Capucho)

Executado — Estaleiro S. João Limitada

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2945 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executada — Costa & Lira

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2953 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executado — Narciso Nicolau Sebelena (Adv. Nelson Maués de Farias)

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2967 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executado — Raimundo Alveç do Vale

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos, devolvendo ao Executado o saldo que tem em seu favor.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2996 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executada — Queiroz Costa & Cia.

Despacho — Apensem-se a estes autos aos do Processo n. 1526.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3606 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executado — O. B. Furtado

Despacho — Expeça-se Edital para citação com o prazo de 30 dias.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

N. 3027 — Exequente — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — Adv. Wilson A. Souza)

Executado — Leonir Maia Campos

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3527 — Exequente — A Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonan Cruz)

Executado — Jorge Abraão Aguiar

Despacho — Esclareça o patrono da Exequente que data após a inicial o número de sua inscrição no CPF, posto que a quando do despacho de fis. 14 aquela indicação não constava de fis. 3.

Belém, Pará, em 9.6.71. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1729 — Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — (Adv. Wilson Souza)

Executados — Durval Ferreira de Oliveira, Vidal Rodrigues Nahum e Antonio de Oliveira Santos (Adv. Hamilton Bentes)

Despacho — A avaliação.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1732 — Exequente — SUDEPE — (Adv. Wilson Souza)

Executados — Hiberson Fontes da Silva e Deicleia Fontes da Silva

Despacho — Vista à douta Procuradoria da República.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3576 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executados — Herivaldo Pantoja de Azevedo e Guilherme Calandrini Mubireca

Despacho — Cite-se.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3574 — Exequente — A União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executados — Francisco Pereira Chaves e José Miguel Lisboa de Mendonça

Despacho — As notas Promissórias que instruem a inicial, — emitidas em favor de órgão sem personalidade jurídica própria, mas que devem ser tidas como à União Federal, — foram digo, foram endossadas ao Banco do Brasil S.A., o que significa que houve transferência de propriedade dos títulos (arts. 8º e 56 do Decreto n. 2.044, de 31.12.63. Assim sendo, à Exequente falta "Legitimação ad Causam", pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 169 do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Recorro EX OFFICIO para o Egrégio T.R.T. Intime-se.

Belém, Pará, em 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 2.624

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: **Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA**

Secretário: **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

ATO N. 781

O Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista a realização, nos dias 27 e 28 do corrente, das provas escritas do concurso para preenchimento dos cargos de Porteiro, Servente e Contínuo, do Quadro da Secretaria deste T.R.;

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo relacionados para colaborar com a Comissão de Concurso:

Chefe da Seção: Maria Helena Lobo Cavallare

Chefes de Zona: Maria Lucia de Souza Moitá Koury; Eneida do Espírito Santo Moraes e Rosa-May Magno Patriarcha.

Oficiais Judiciários: Aurea Lobo Rodrigues Cal; Olgarina Bentes Cavaleiro de Macedo; Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Moacyr Amorim de Mello.

Arquivista: Clovis Cavallare

Contínuo: Altamiro Tavares Martins

Servente: Aluizio Lins Leal

Considerando que o início das provas está marcado para as 15 horas de sexta-feira (27) e 9 horas de sábado (28), os funcionários acima indicados deverão estar na Secretaria do Tribunal as 14 horas do dia 27 e as 8 horas de 28, com exceção dos contínuo e servente, que deverão estar no local as 13 e as 7.30 horas respectivamente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de agosto de 1971.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. — Reg. n. 1015).

CARTÓRIO ELEITORAL DA
29ª ZONA

EDITAL N. 132/71

O Doutor Romão Amóedo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu os seguintes pedidos de inscrições eleitorais dos cidadãos abaixo mencionados:

Jair Costa Moraes, Ana Célia Pinheiro Barra, Sonia das Graças Imbiriba Machado, Maria de Fátima Brito José Maria Rodrigues, Guilhemina Maria Santos das Neves, Rosalina Souza de Almeida, Carlos Alberto Serra de Souza, João Nascimento dos Reis, Norma Duailibe Forte, Carlos Mangabeira da Silva, José Messias Ribeiro Campos, Edinaldo Santos, Antonio da Conceição Pacheco Filho, Nazaré do Carmo Santos, Maria José Paixão da Rosa, Alzira da Silva Miranda, Severina Sodré do Amaral, Rubens Pereira de Moraes, Telmo José Nicodemus Santos, Luiz Florencio de Souza, Purificação da Luz Oliveira Siqueira, Adelson Alfonso Carneiro Fernandes, Raimundo Ribeiro, Jucelino Borges de Souza, Raimundo Leal, Hugo Emilliano da Rosa, Elildo Braga Bezerra, Nildomar Rodrigues da Silva, Creuza Costa Rodrigues, Jorge Castro dos Santos, Antonio da Rocha Sobrinho, Maria Helena Ribeiro de Souza, Maria Ross Helena Martins Quaresma, Josiel Araujo Lopes de Almeida, Ananias Gomes de Oliveira, Mariv de Souza Rocha, Antonio Herminio de Sousa

Paulo Fernando Gomes Pamplona, Uêrbet José Abreu Garcia, Adilson Pinto Melo, Pedro Cruz de Castro, Leonardo Rodrigues do Nascimento, Gilson Rocha da Silva, Gercina da Silva Mateus, Eunice Cardoso Santos, Maria Luiza Monteiro Gonçalves, Mario Roberto da Luz Aleixo, Antonia Eleiza Barroso Guimarães, Raimunda Parente e Silva, Joelson Pinto Garcia da Silva, Osvaldo Braga Monteiro, Sonia Maria Macedo Moraes, Amélia do Vale Pereira, Maria Amélia Leal Sobrinho, Jeremias Mascarenhas Ferreira, Maria Arcanjo Pontes Ferreira, Deuzamor Felix dos Santos, José Ribamar Ramos, Pedro Paulo Guerreiro Caetano, Antonio Carlos Soares de Almeida, Merian Otávia Marques de Santana, José Jacinto Celeira de Lima, Rubens Maia Gentil, Nazaré das Neves Martins, Pedro Alves dos Santos, Antero Lima dos Santos Filho, Nélio Moreira de Souza, Maria Nazaré de Lima, Maria da Silva Souza, Cecília Deuzarina dos Santos Henriques, Nelson Cunha, Maria das Graças Lira e Silva, Dulcinea Ferreira da Costa, Madalena Barbosa Leal, Oscarina Gama Raiol, Luiz Sérgio Chermont Rodrigues, Maria Graciete Brito de Souza, Francisco Coelho Reis, José Orlando Mota Barbosa, Maria das Graças Pinto dos Santos, Carlos Vicente Lima de Almeida, João de Oliveira, Benedito Vuicão, Maria Conceição dos Santos, Cesarino de Jesus Farias, Elmar Agostinho da Rocha Carvalho, Maria de Lourdes Sequeiros Gomes, Maria do Carmo d'O Pereira, Maria Odalza Vaz Alves, Oneida dos Santos Castro, Raimunda Carmargo Pereira, Ivo Kooji Mo-

toki, Eunice Pinheiro, Francisco Rodrigues Batista, Dilson Melo Sodré, Agrafio Silva Barreto, Alcimar Freitas de Oliveira, Natália dos Santos Pinheiro, Aroldo Trinda de da Silva, Janete Monica Bandeira dos Anjos, Benedito Monteiro Rodrigues, Ana Piedade Vieira, João Moraes Santiago, Noris Ferraz da Costa, Raimundo Haroldo Oliveira da Silva, Ubiratan Rodrigues da Costa, Leonardo Elgrably Ramos, José Ribamar de Castro Mamoré, Lucimar Almeida Pantoja, Benedito Raimundo Carneiro, Carlos Miguel da Costa Guimarães, Raimundo Araujo Mendonça, Maria de Lourdes da Silva, Pedro Paulo da Costa, Raimundo Norberto Lameira, Raimunda Maceió dos Santos, Laura Vieira da Costa, Maria dos Santos Pereira, Olivia Maués dos Santos, Ruth Pinheiro Ferreira Rodrigues, José Trindade dos Santos, Malvina Teixeira de Miranda, Magda Ferreira de Souza, Maria de Santa Brígida, Maria José do Rosário Nunes, Cleonice Ferreira Favacho, Ana Faustino Pereira, Jesus Cristiano da Silva, Claudete Abdon Mendonça, Roberto da Silva Oliveira, Izabel Alves de Oliveira, Oriete Praia da Silva, Manoel Benedito Nascimento, Nazaré Belém Marques, Ernani dos Santos Sacramento, João da Cruz Nonato Gil, Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Osvaldo da Silva, Severino Pinheiro de Mendonça, Maria Sampaio da Rocha, Josias Araujo, Maria Nely de Souza Santos, Raimundo Neco da Costa, Claudio Quirino da Silva, Fatima Nazaré Amorim Lima, Maria Daria da Silva Rodrigues, Silene Alburquerque

lotado na 101a. Secção;
Raimunda de Araujo Pinto,
inscrita sob o n. 26.773, lota-
da na 3a.

Maria Clara de Souza,
inscrita sob o n. 49.356, lotada na
107a. Secção;
Marceonilo Corrêa da Silva,
inscrito sob o n. 12.653, lota-
do na 33a. Secção;
Maria dos Mercês Pinheiro
de Miranda, inscrita sob o n.
40.294, lotada na 106a. Sec-
ção;

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTA-
DO e afixado no lugar de cos-
tume. Dado e passado nesta
cidade de Belém do Estado do
Pará, aos (19) primeiros
dias do mês de junho do ano
de mil novecentos e setenta e
um (1971). Eu, Fanny Carmen
Matos, escrivã, o datilografei e
subscrevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 57)

EDITAL N. 136/71

PEDIDOS DE 2as VIAS
O DR. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
da Comarca de Belém do Es-
tado do Pará, por nomeação
legal, etc.

FAZ SABER, a quem inte-
ressar possa, que este Juizo,
DEFERIU os pedidos de 2as.
Vias de Títulos dos eleitores
abaixo relacionados:

Maria Inette Oliveira de Sou-
za, inscrita sob o n. 13.266, lo-
tada na 46a. Secção;

Maria Eunice da Silva Batista,
inscrita sob o n. 51.320, lo-
tada na 115a. Secção;

Maria de Nazareth Torres de
Azevêdo, inscrita sob o n.
36.580, lotada na 19a. Secção;

Lauro de Oliveira Esteves, ins-
crito sob o n. 5.203, lotado na
15a. Secção;

Loidy Conceição Alves, inscri-
ta sob o n. 43.073, lotada na
108a. Secção;

Iraci Helena de Oliveira, ins-
crita sob o n. 47.321, lotada
na 24a. Secção;

José Pereira dos Santos, ins-
crito sob o n. 57.726, lotado
na 119. Secção.

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO e
afixado no lugar de costume

Dado e passado nesta cida-
de de Belém do Estado do
Pará, aos (2) dois dias do
mês de maio do ano de mil
novecentos e setenta e um
(1971). Eu Fanny Carmen Ma-
tos, escrivã, o datilografei e
subscrevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 105)

EDITAL N. 137/71

PEDIDOS DE 2as VIAS
O DR. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
da Comarca de Belém do Es-
tado do Pará, por nomeação
legal, etc.

FAZ SABER, a quem inte-
ressar possa que este Juizo,
DEFERIU os pedidos de 2as.
Vias de Títulos dos eleitores
abaixo relacionados:

Benedito Miranda Cardoso,
inscrito sob o n. 49.794, lota-
do na 113a. Secção;

Ernesto Carvalho da Cruz
inscrito sob o n. 14.320, lota-
do na 37a. Secção;

Maria José Ribamar da Silva
Ferreira, inscrita sob o n.
2.814, lotada na 14a. Secção;

Jailson dos Santos Felguei-
ras, inscrito sob o n. 47.605,
lotado na 27a. Secção;

Adail Gregório de Castro, ins-
crito sob o n. 24.342, lotado na
70a. Secção;

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO e
afixado no lugar de costume

Dado e passado nesta cida-
de de Belém do Estado do
Pará, aos (3) três dias do mês
de junho do ano de mil nove-
centos e setenta e um (1971).

Eu, Fanny Carmen Matos, es-
crivã, o datilografei e subscre-
vi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 104)

EDITAL N. 138/71

PEDIDOS DE 2as VIAS
O DR. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
da Comarca de Belém do
Estado do Pará, por nomea-
ção legal, etc.

FAZ SABER, a quem inte-
ressar possa, que este Juizo
DEFERIU os pedidos de 2as.
Vias de Títulos dos eleitores
abaixo relacionados:

Alcyr Monteiro Cecim, inscri-

to sob o n. 42.298, lotado na
73a. Secção;

Lourival Costa, inscrito sob
o n. 33.185, lotado na 9a. Sec-
ção;

Israel Vieira de Souza, inscri-
to sob o n. 37.865, lotado na 100a.
Secção;

Manoel José Pereira Cardoso,
inscrito sob o n. 31.373 lota-
do na 60a. Secção,

Milkner Nazareno Miranda
Rocha, inscrito sob o n. 58.781,
lotado na 122a. Secção;

José Silva de Souza, inscrito
sob o n. 30.332, lotado na 90a.
Secção;

Antonio Ramos do Nascimen-
to, inscrito sob o n. 3.658, lo-
tado na 16a. Secção;

Walmir Domingues de Pinho,
inscrito sob o n. 43.898, lota-
do na 13a. Secção;

Francisca Gomes da Silva
Oliveira, inscrita sob o n.
6.805, lotada na 20a. Secção;

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO e
afixado no lugar de costume

Dado e passado nesta cida-
de de Belém do Estado do
Pará, aos (7) sete dias do mês
de junho do ano de mil nove-
centos e setenta e um (1971).

Eu, Fanny Carmen Matos,
escrivã, o datilografei e subs-
crevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 105)

EDITAL N. 139/71

PEDIDOS DE 2as VIAS
O DR. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
da Comarca de Belém do
Estado do Pará, por nomea-
ção legal, etc.

FAZ SABER, a quem inte-
ressar possa, que este Juizo
DEFERIU os pedidos de 2as.
Vias de Títulos dos eleitores
abaixo relacionados:

Venancia Oliveira Bastos, ins-
crita sob o n. 57.323, lotado
na 122a. Secção;

Serafim de Oliveira Souza,
inscrito sob o n. 7.564, lotado
na 100a. Secção;

Analcina Monteiro da Silva,
inscrita sob o n. 42.069 lota-
da na 95a. Secção;

Maria Vera Onete Batista,
inscrita sob o n. 24.300, lota-
da na 70a. Secção,

Manoel Cavalcante Durany,
inscrito sob o n. 40.324, lota-
do na 107a. Secção;

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO e
afixado no lugar de costume

Dado e passado nesta cida-
de de Belém do Estado do Pa-
rá, aos (8) ditos dias do mês
de junho do ano de mil nove-
centos e setenta e um (1971).

Eu, Fanny Carmen Matos,
escrivã, o datilografei e subs-
crevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 105)

EDITAL N. 140/71
PEDIDOS DE TRANSFE-
RENCIA

O Dr. Romão Amoêdo Neto,
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
da Comarca de Belém do
Estado do Pará, por nomea-
ção legal, etc.

FAZ SABER, a quem inte-
ressar possa, que a eleitora
Maria Augusta Duarte Elleres,
portadora do Título eleitoral
n. 9.216, da 19a. Zona do muni-
cípio de Almerim do Estado
do Pará, solicitou a transfe-
rência de seu Título eleitoral
para esta 29a. Zona, de acôrdo
com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei ex-
pedir o presente EDITAL, que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO e
afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cida-
de de Belém do Estado do
Pará, aos (8) oito dias do
mês de junho do ano de mil
novecentos e setenta e um
(1971). Eu, Fanny Carmen Ma-
tos, escrivã, o datilografei e
subscrevi.

(a.) Romão Amoêdo Neto
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 245)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.